



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM  
Data: 30/12/21  
Edição 0870 página: 4



# Município de Capanema - PR

000002

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 9.340,55(Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA INTERESSADA.

#### 1.1. Secretaria Municipal de Saúde

### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.1. Jonas Welter

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, é mantenedora da Escola Valdelírio Michel – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial. A escola iniciou suas atividades no ano de 1991 na Casa da Amizade, cedida pelo Rotary Clube e prestava atendimento a 10 (dez) alunos. Com muito esforço, a diretoria da entidade inaugurou sua sede própria com 225 M<sup>2</sup> neste mesmo ano. Desde então, a luta é contínua no sentido de prover o espaço físico e a qualidade de atendimento visando o bem do educando. Atualmente, atende-se a 117 (cento e dezessete) alunos com necessidades educacionais especiais de alta complexidade, de deficiência mental moderada/severa e associadas (física, auditiva, visual, distúrbios de comportamento), de 0 a 60 anos de idade. Oportunizando aos educandos através dos seus servidores e profissionais, esmerado empenho, visando o desenvolvimento máximo, como direito inalienável à educação/serviços/recursos de boa qualidade.

4.2. Os alunos são, na sua maioria, filhos de famílias sócio econômicas carentes. Muitas delas subsistem do benefício continuado que recebem por causa do filho com deficiência. 50% dos alunos residem no interior e 50% na periferia da cidade.

4.3. É assegurado a todos os educandos 200 dias letivos de trabalho pedagógico em sala de aula, como também o atendimento de reabilitação em contra turno – fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, psiquiatria, pediatria, odontologia e de assistência social e cursos livres.

4.4. A associação custeia com dificuldade as despesas de manutenção da estrutura da escola e de tantas outras necessidades que se apresentam no dia a dia dos educandos. como: alimentação, vestuário, atendimento pedagógico, profissionalizante, esporte, artes, lazer, de recuperação, transporte escolar e outros atendimentos que visam, sempre, a melhoria na qualidade RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72 Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br CAPANEMA – PR de vida dos mesmos e das suas famílias. Diante da carência econômica e das suas limitações – cultural e econômica, dependem essencialmente desta entidade para que sejam assistidos tanto nas áreas pedagógicas, de saúde, promoção e integração social.

4.5. Ao longo de sua trajetória a APAE de Capanema cumpriu com dificuldades, mas com muito empenho e compromisso a sua missão na garantia dos direitos e da defesa das



pessoas com deficiência e suas famílias, do município de Capanema. Estendendo as mesmas, inúmeras vezes, a seguridade e o auxílio de competência constitucional do estado.

4.6. Em 2020 e 2021, considerando a suspensão das atividades educacionais presenciais na entidade, como medida de enfrentamento ao COVID-19, os atendimentos educacionais a partir do dia 06 de abril de 2020 foram feitos de forma remota, atendendo aos 117 alunos matriculados, através de mídias de comunicação com vídeos informativos, material concreto e apostilado com atividades pedagógicas, de arte e educação física, para que as famílias possam dar continuidade em suas casas das tarefas previstas no Proposta Pedagógica Curricular.

4.7. Já os serviços prestados pelos técnicos, profissionais da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, psicologia e psiquiatria têm acontecido presencialmente, em sessões individuais com todos os cuidados do protocolo de biossegurança.

4.8. Os materiais constantes neste Termo de Referência, consideravelmente vem suprir a grande necessidade de insumos para que a Apae de Capanema possa dar continuidade ao atendimento prestado aos seus pacientes/alunos. Sem estes materiais não há possibilidade de ofertar serviços essenciais de educação com qualidade, que devem ser garantidos pelos poderes públicos responsáveis.

4.9. Os materiais na área da papelaria, artes e artesanatos (tecido, tinta guache, bolas dos mais variados tamanhos, fantoches e outros), visam garantir atendimento integrado nas áreas de educação, assistência social e saúde, assegurando o processo de desenvolvimento da criança, jovem e idoso com deficiência, através da oferta de materiais pedagógicos pertinentes, imprescindíveis nas terapias desenvolvidas

4.10. Os mesmos materiais constantes nesse Termo de Referência integrarão profissionais de diferentes áreas do conhecimento para o melhor desempenho das atividades lúdicas, educativas e de recuperação, visando o pleno desenvolvimento do aluno/pessoa com atraso intelectual e físico. Pois os profissionais da educação e da reabilitação trabalham em consonância visando o desenvolvimento global do aluno/paciente desta instituição. Assim, os mesmos materiais que um profissional da saúde usarão, também estarão disponíveis para o Professor de Educação Física, de Artes, e de escolaridade, como por exemplo, os álbuns seriados de saúde bucal, de alimentação saudável, jogos diversos, caixas organizadoras, colchonetes, entre outros.

4.11. A Apae de Capanema pretende com parte dos materiais adquiridos neste Termo de Referência, instalar uma Sala Terapêutica de Interação Sensorial. É fato que estamos recebendo muitas crianças e já atendemos vários alunos diagnosticados com transtornos do espectro autista (TEA). Já dispomos do espaço físico para esta sala, e os materiais como bolas de diversos tamanhos, texturas, faixas de elásticos, alteres emborrachados, colchonetes, jogos diversos, baralhos diversos, que constam nesse Termo de Referência, garantirá aos profissionais Terapeuta Ocupacional e Professores especialistas, o trabalho com alunos que apresentam tal característica. RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72 Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PR .

4.12. Os alunos que apresentam transtornos do espectro autista (TEA), necessitam aprender e ampliar seus sistema sensório-motor. A integração sensorial é parte do desenvolvimento do sistema nervoso central e está presente em todos os aspectos da vida do indivíduo, incluindo sua capacidade de manter um estado de calma e alerta, de desenvolver novas capacidades de aprender a interagir e relacionar-se. Para que o paciente/aluno possa ser desenvolvido nessas necessidades, os equipamentos, materiais e objetos devem estar disponíveis para que sejam tocados, percebidos e envolvidos a fim de provocar o cérebro a codificar as sensações e aprendê-las. Os materiais que estão neste Termo de Referência irão contribuir significativamente na oferta de estímulos para tingir o processo neurológico de organização



# Município de Capanema - PR

6.000/05

das sensações do corpo e do a do ambiente, com respostas no comportamento e nas ações do dia a dia desse paciente.

4.13. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61995	FOLHAS EVA DE 40 X 60 1.8 MM	100,00	UN	2,05	205,00
2	62010	TESOURA FLORISTA INOX 5 POLEG./12,5CM	10,00	UN	30,90	309,00
3	61990	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPA E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	24,00	UN	89,90	2.157,60
4	61991	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM, 75 G/M <sup>2</sup>	6,00	CX	245,50	1.473,00
5	61992	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	10,00	UN	13,50	135,00
6	61993	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	10,00	KIT	16,10	161,00
7	61994	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	10,00	UN	4,95	49,50
8	61996	FOLHAS TIPO CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 140GR	200,00	UN	0,90	180,00
9	61997	GRAMPEADOR DE PAPEL C - 15 CIS ESTRUTURA METÁLICA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.	5,00	UN	76,80	384,00
10	61998	PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS	24,00	PCT	21,75	522,00
11	61999	PASTA L OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	20,00	UN	16,75	335,00
12	62000	PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	5,00	UN	22,40	112,00
13	62001	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO	24,00	UN	11,00	264,00



# Município de Capanema - PR

000066

		PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA				
14	62002	PINCEIS PARA PINTURA Nº 10 COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	24,00	UN	11,75	282,00
15	62003	PINCEIS PARA PINTURA Nº 16 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	24,00	UN	20,70	496,80
16	62004	PINCEIS PARA PINTURA Nº 20 COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	24,00	UN	31,40	753,60
17	62005	RELÓGIO DE PAREDE QUADRADO OU REDONDO PRETO 21,3CM DE DIÂMETRO COM NÚMEROS/HORAS VISÍVEIS.	5,00	UN	29,25	146,25
18	62007	TESOURA 8POL. INOX/20CM	5,00	UN	23,60	118,00
19	62009	TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX.C/30	2,00	UN	176,40	352,80
20	62008	TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	10,00	UN	12,00	120,00
21	62006	TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	10,00	UN	22,00	220,00
22	62011	TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	10,00	UN	17,15	171,50
23	62012	TUBO DE COLA BRANCA 110GR	50,00	TUBO	7,85	392,50
TOTAL						9.340,55

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;



# Município de Capanema - PR

0007

- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

## 8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Igor Daniel Sapper

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

9.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, telefone 46-3552 1431 com Marisa ou pelo e-mail [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

9.4. Local de Entrega : Unidade de Saúde Central na **Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
18 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

7.0008

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	61990 – CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPA E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	UN	24	89,90	2.157,60
2	61991 – CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM, 75 G/M²	CX	6	245,50	1.473,00
3	61992 - COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	UN	10	13,50	135,00
4	61993 – COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	KIT	10	16,10	161,00
5	61994 – COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	UN	10	4,95	49,50
6	61995 - FOLHAS EVA DE 40 X 60 1.8 MM	UN	100	2,05	205,00
7	61996 – FOLHAS TIPO CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 140GR	UN	200	0,90	180,00
8	61997 – GRAMPEADOR DE PAPEL C – 15 CIS ESTRUTURA METÁLICA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.	UN	5	76,80	384,00
9	61998 – PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCÓOL POLIVINÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS	PCT	24	21,75	522,00
10	61999 – PASTA L OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	UN	20	16,75	335,00
11	62000 – PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	UN	5	22,40	112,00
12	62001 – PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	UN	24	11,00	264,00
13	62002 – PINCEIS PARA PINTURA Nº 10 COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	UN	24	11,75	282,00



14	62003 - PINCEIS PARA PINTURA Nº 16 - COR DO CABO: VINHO VIOLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	UN	24	20,70	496,80
15	62004 - PINCEIS PARA PINTURA Nº 20 COR DO CABO: VINHO VIOLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	UN	24	31,40	753,60
16	62005 - RELÓGIO DE PAREDE QUADRADO OU REDONDO PRETO 21,3CM DE DIÂMETRO COM NÚMEROS HORAS VISÍVEIS.	UN	5	29,25	146,25
17	62006 - TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	UN	10	22,00	220,00
18	62007 - TESOURA 8POL. INOX/20CM	UN	5	23,60	118,00
19	62008 - TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	UN	10	12,00	120,00
20	62009 - TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX.C/30	UN	2	176,40	352,80
21	62010 - TESOURA FLORISTA INOX 5 POLEG./12,5CM	UN	10	30,90	309,00
22	62011 - TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	UN	10	17,15	171,50
23	62012 - TUBO DE COLA BRANCA 110GR	TUBO	50	7,85	392,50
					9.340,55

JONAS WELTER  
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



ELIAS RAFAEL FRITZEN

CNPJ – 20.962.892/0001-19 ENSC. 90673787-65

EMAIL: CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 9978-9088

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO.

PLANALTO - PR 85750-000

## ORÇAMENTO

20	PASTA L OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	16,90	338,00
10	COLA EM BASTAO 10 GRAMAS	5,00	50,00
10	TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	22,60	226,00
05	TESOURA 8 POL. INOX/20CM	23,75	118,75
10	TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	12,90	129,00
02	TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX.C/30	182,00	364,00
10	TESOURA FLORISTA INOX 5 POLEG./12,5CM	32,00	320,00
10	TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	17,40	174,00
10	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	13,60	136,00
10	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	16,20	162,00
05	RELOGIO DE PAREDE QUADRADO OU REDONDO PRETO 21,3CM DE DIAMETRO COM NUMEROS/HORAS VISIVEIS.	29,80	149,00
24	CAIXA ORGANIZADORA 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPA E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	91,40	2.193,60
24	PINCEIS PARA PINTURA Nº 20 COR DO CABO: VINHO -VIROLA DE ALUMINIO - PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS	32,00	768,00

5011

	<b>- INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, SCTENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.</b>		
<b>24</b>	<b>PINCEIS PARA PINTURA Nº 16 COR DO CABO: VINHO -VIROLA DE ALUMINIO - PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS - INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, SCTENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.</b>	<b>21,00</b>	<b>504,00</b>
<b>24</b>	<b>PINCEIS PARA PINTURA Nº 10 COR DO CABO: VINHO -VIROLA DE ALUMINIO - PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS - INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, SCTENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.</b>	<b>11,90</b>	<b>285,60</b>
<b>24</b>	<b>PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 COR DO CABO: VINHO -VIROLA DE ALUMINIO - PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS - INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, SCTENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.</b>	<b>11,20</b>	<b>268,80</b>
<b>100</b>	<b>FOLHAS EVA DE 40 X 60 1.8 MM</b>	<b>2,10</b>	<b>210,00</b>
<b>200</b>	<b>FOLHAS TIPO CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 140 G</b>	<b>1,00</b>	<b>200,00</b>
<b>50</b>	<b>TUBO DE COLA BRANCA 110 GR</b>	<b>7,90</b>	<b>395,00</b>
<b>05</b>	<b>PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11X11 CM PRETO</b>	<b>22,50</b>	<b>112,50</b>
<b>05</b>	<b>GRAMPEADOR DE PAPEL C – 15 CIS ESTRUTURA METALICA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR. FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM</b>	<b>78,60</b>	<b>393,00</b>
<b>06</b>	<b>CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210X297 MM, 75 G/M²</b>	<b>247,00</b>	<b>1.482,00</b>

01/0012

24	PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCOOEL POLIVINILICO, POLIMETILMETACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS.	22,00	528,00
	TOTAL:		9.507,25

VALIDADE 30 DIAS

PLANALTO/PR 08 DE NOVEMBRO DE 2021

  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
CNPJ: 20.962.892/0001-19  
Rua Oscar Pommer, 78 - Centro  
CEP 85750-000 - Planalto - PR

RAZÃO SOCIAL: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER ME

CNPJ: 13.002.425/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90716216-82

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 249 -PLANALTO -PR.

0 0013

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
20	Pasta L Oficio Cristal com 10 Unidades	17,10	342,00
10	Cola em Bastao 10 Gramas	5,15	51,50
10	Tesoura Multiuso 19cm. Inox	22,10	221,00
05	Tesoura 8 Pol. Inox/20cm	24,00	120,00
10	Tesoura G-106m Inox Cabo Preto 16,5cm	12,10	121,00
02	Tesoura Escolar 13cm Colorida Cx.C/30	177,00	354,00
10	Tesoura Florista Inox 5 Poleg./12,5cm	32,00	320,00
10	Tesoura Multiuso 21cm. Inox	18,20	182,00
10	Cola Colorida Estojo com 06 Cores 23g	14,00	140,00
10	Cola Com Glitter Estojo Com 06 Cores 23g	16,50	165,00
05	Relógio de Parede Quadrado ou Redondo Preto 21,3cm de Diâmetro com Números/Horas Visíveis.	30,00	150,00
24	Caixa Organizadora 560x365x300 com Pegadores, com Tampa e Composição: Polipropileno de Cor Azul	90,00	2.160,00
24	Pinceis para Pintura Nº 20 Cor do Cabo: Vinho -Virola de Alumínio - Ponta Feita com Cerdas Alvejadas - Indicado para Tecido, Estamparia, Sctencil, Colagens e Luz Seca.	32,00	768,00
24	Pinceis para Pintura Nº 16 Cor Do Cabo: Vinho -Virola de Alumínio - Ponta Feita com Cerdas Alvejadas - Indicado Para Tecido, Estamparia, Sctencil, Colagens e Luz Seca.	22,30	535,20
24	Pinceis para Pintura Nº 10 Cor do Cabo: Vinho -Virola de Alumínio - Ponta Feita com Cerdas Alvejadas - Indicado para Tecido, Estamparia, Sctencil, Colagens e Luz Seca.	11,90	285,60
24	Pinceis para Pintura Nº 08 Cor do Cabo: Vinho -Virola de Alumínio - Ponta Feita com Cerdas Alvejadas - Indicado para Tecido, Estamparia, Sctencil, Colagens E Luz Seca.	11,50	276,00
100	Folhas Eva de 40 X 60 1.8 Mm	2,25	225,00
200	Folhas Tipo Cartolina Colorida 50 X 66 140 G	1,00	200,00

50	Tubo de Cola Branca 110 Gr	8,00	400,00
05	Perfurador de Papel Base de 11x11 Cm Preto	23,00	
05	Grampeador de Papel C – 15 Cis Estrutura Metálica. Botão de Acionamento do Trilho. Funções: Grampear. Fixar, Prender. Grampos: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. Até 40 Folhas, Profundidade para o Papel: 100mm	77,00	385,00
06	Caixas Com 10 Resmas de Papel Branco A4 de 500 Folhas, Medidas: 210x297 Mm, 75 G/M <sup>2</sup>	250,00	1.500,00
24	Pacotes de Massa de Eva para Modelagem, 20 Cores, 250 G, Composição: Água, Álcool Polivinílico, Polimetilmetacrilato, Fenoxietanol e Pigmentos.	22,00	528,00
	Total:		9.544,30

Validade da Proposta 30 dias

Planalto, 08 de novembro de 2021.

Marcia G. da Silva Rahmeier

*Marcia Rahmeier*

**Marcia Papelaria e Presentes**

**Marcia G. da Silva Rahmeier**

**CNPJ: 13.002.425/0001-81**



000015

Av. Brasil, 476 - Centro - Capanema - Paraná

LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA

CNPJ: 18.531.258/0001-80 INSC. ESTADUAL: 90636893-59

E-MAIL: LIVRARIAAQUARELACAPANEMA@GMAIL.COM

CONTATO: 46 9 9985 1525

AV. BRASIL, 476, CENTRO

CAPANEMA -PR 85760-000

### ORÇAMENTO

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
20	Pasta L Ofício Cristal com 10 Unidades	16,75	335,00
10	Cola em Bastão 10 gramas	4,95	49,50
10	Tesoura Multiuso 19cm. Inox	22,00	220,00
05	Tesoura 8 Pol. Inox/20cm	23,60	118,00
10	Tesoura G-106m Inox Cabo Preto 16,5cm	12,00	120,00
02	Tesoura Escolar 13cm Colorida Cx.C/30	176,40	352,80
10	Tesoura Florista Inox 5 poleg./12,5cm	30,90	309,00
10	Tesoura Multiuso 21cm. Inox	17,15	171,50
10	Cola colorida Estojo com 06 cores 23g	13,50	135,00
10	Cola com Glitter Estojo com 06 cores 23g	16,10	161,00
05	Relógio de Parede Quadrado ou Redondo Preto 21,3cm de Diâmetro com Números/Horas Visíveis	29,25	146,25
24	Caixa Organizadora 560x365x300 com Pegadores, com Tampa e Composição: Polipropileno de cor azul	89,90	2.157,60
24	Pincéis para pintura N° 20 cor do cabo: vinho - Virola de alumínio - Ponta feita com cerdas alvejadas -Indicado para tecido, estamparia, Sctencil, colagens e Luz seca.	31,40	753,60
24	Pincéis para pintura N° 16 cor do cabo: vinho - Virola de alumínio - Ponta feita com cerdas alvejadas -Indicado para tecido, estamparia, Sctencil, colagens e Luz seca.	20,70	496,80
24	Pincéis para pintura N° 10 cor do cabo: vinho - Virola de alumínio - Ponta feita com cerdas alvejadas -Indicado para tecido, estamparia, Sctencil, colagens e Luz seca.	11,75	282,00
24	Pincéis para pintura N° 08 cor do cabo: vinho - Virola de alumínio - Ponta feita com cerdas alvejadas -Indicado para tecido, estamparia, Sctencil, colagens e Luz seca.	11,00	264,00

00016

100	Folhas Eva de 40 x 60 1.8mm	2,05	205,00
200	Folhas tipo cartolina colorida 50 x 66 140 g	0,90	180,00
50	Tubo de cola branca 110 gr	7,85	392,50
05	Perfurador de Papel base de 11x11 cm preto	22,40	112,00
05	Grampeador de Papel C – 15 Cis estrutura metálica. Botão de acionamento do trilho. Funções: Grampear, fixar, prender. Grampos: 23/6, 26/6, 23/8. E 24/8. Até 40 folhas, profundidade para o papel: 100mm	76,80	384,00
06	Caixas com 10 resmas de papel branco A4 de 500 folhas, medidas: 210x297 mm, 75 G/M <sup>2</sup>	245,50	1.473,00
24	Pacotes de massa de eva para modelagem, 20 cores, 250g, composição: água, álcool polivinílico, polimetilmetacrilato, fenoxietanol e pigmentos.	21,75	522,00
	<b>Total:</b>		<b>9.340,55</b>

Validade da Proposta 30 dias

Capanema, 08 de novembro de 2021.

*Guilherme A. J.*

LIVRARIA E PAPELARIA DANIN, DEP. LTA  
 CNPJ 18.034.250/0001-80  
 AV BRASIL, 476, CENTRO  
 81.500-000 CAPANEMA PR





# Município de Capanema - PR

0.30/17

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000018

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

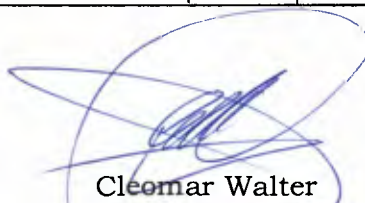
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 18/01/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 9.340,55 ( Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Município de Capanema - PR

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 02/2022**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Saúde.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 9.340,55 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

<b>Dia 11/02/2022 as 8h30m</b>
<b>UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b>
<b>Local da Sessão Pública: <u><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></u> .</b>
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

---

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e **[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
**(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)******
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

---

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

000032



# Município de Capanema - PR

- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

310024



# Município de Capanema - PR

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

---

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.





- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

---

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.



# Município de Capanema - PR

- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

000028



# Município de Capanema - PR

- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

---

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

---

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
  - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:



- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 10. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

---

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do



# Município de Capanema - PR

- preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



# Município de Capanema - PR

- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# Município de Capanema - PR

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
  - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
  - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

**i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**

**I - Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

**II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

**a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

---

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**12.1.** Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**12.1.1.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**12.2.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

**12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

- a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



# Município de Capanema - PR

07/09/23

- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem



# Município de Capanema - PR

crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13. DOS RECURSOS

---

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# Município de Capanema - PR

0092

- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



# Município de Capanema - PR

- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

---

## 17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

---

## 18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



# Município de Capanema - PR

18.0039

- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;



- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

---

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





# Município de Capanema - PR

0011

- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

---

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho,



# Município de Capanema - PR

juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

---

## 22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.



- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

---

## 23. DO PAGAMENTO

---

010014



# Município de Capanema - PR

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
  - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.



23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

**23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

# Município de Capanema - PR



24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

**24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



- contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

013048



# Município de Capanema - PR

- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

---

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

---

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

---

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática





prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados  
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

---

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



# Município de Capanema - PR

- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 18 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ( )**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO - IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.





- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



# Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações						
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores	
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores	
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



# Município de Capanema - PR

00009

- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

010000



# Município de Capanema - PR

**10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;



- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle



Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da

020084



# Município de Capanema - PR

Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD  
dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX





# Município de Capanema - PR

2025

## ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

#### **1.1. XX**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

010006



# Município de Capanema - PR

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



# Município de Capanema - PR

REC

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

**7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

# Município de Capanema - PR



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



# Município de Capanema - PR

- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
    - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
  - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
    - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
  - 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
  - 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
  - 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24**



# Município de Capanema - PR

(vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.





20/10/2022

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

000074



# Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



090075

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO N° 07/2022/2ª PGM**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 02/2022**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de materiais de expediente destinados à Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n°. 8.022/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/16;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 17;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 18;
- VII) Minuta do edital – fls. 19/50;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 51/53; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 54/64; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 65/74. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000076

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



09/02/77

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000978

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 21 e 22, especificamente no que tange às condições de



000079

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de Carlos Ari Sunfeld e Diógenes Gasparini, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O



000080

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

**servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**

<sup>1</sup> (destaquei)

**“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”**<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/07:

**8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Igor Daniel Sapper**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/07, observa-se que o Servidor Comissionado Igor Daniel Sapper, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

#### **2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33.





090081

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### 3. CONCLUSÃO

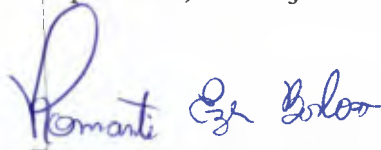
Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.**

Capanema, 27 de janeiro de 2022.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 28 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 02/2022

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Americo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº2/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 9.340,55 Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/02/2022.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000083

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Papel emborrachado**

**Descrição Detalhada:** Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Folha

**Valor Unitário (R\$):** 2,05

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

**2 - Tesoura**

**Descrição Detalhada:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 12,50 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 30,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)

**3 - Caixa plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polietileno , Comprimento: 560 MM, Largura: 360 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Vazada , Capacidade: 60

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 89,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**- Ficha**

**Descrição Detalhada:** Ficha Material: Papel Sulfite , Cor: Branca , Tipo: Sem Pauta , Características Adicionais: A4

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 245,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (6)

000095

**5 - Resina**

**Descrição Detalhada:** Resina Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Laminação Sobre Madeira Média Viscosidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 10	<b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Conjunto
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 13,50	
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> 0,01	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Capanema/PR (10)	

**6 - Cola**

**Descrição Detalhada:** Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Vermelha , Aplicação: Peça Mecânica Veículos , Tipo: Monocomponente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 10	<b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 16,10	
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> 0,01	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Capanema/PR (10)	

**7 - Cola**

**Descrição Detalhada:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 10	<b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 4,95	
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> 0,01	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Capanema/PR (10)	

**8 - Papel cartolina**

**Descrição Detalhada:** Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 200	<b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Folha
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 0,90	
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> 0,01	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Capanema/PR (200)	

**9 - Grampeador**

**Descrição Detalhada:** Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

<b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço
<b>Quantidade Total:</b> 5	<b>Critério de Valor:</b> Valor Estimado
<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> 0	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário (R\$):</b> 76,80	
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> 0,01	
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b> Capanema/PR (5)	

**10 - Massa modelar**

**Descrição Detalhada:** Massa Modelar Composição Básica: Ceras, Pigmentos E Cargas , Características Adicionais: Atóxica, Não Endurece, Conforme Astm D 4236 En71-3 , Uso: Modelar Plastilina (Modeling Clay)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 250,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 21,75

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**11 - Pasta Arquivo**

**Descrição Detalhada:** Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 225 MM, Altura: 55 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Montável E Com Elástico , Tamanho: 315 Mm , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 16,75

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (20)

**12 - Perfurador Papel**

**Descrição Detalhada:** Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 22,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (5)

**13 - Pincel pintura predial**

**Descrição Detalhada:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Náilon , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 8 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Polipropileno

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 11,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**14 - Pincel pintura predial**

**Descrição Detalhada:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 11,75

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**15 - Pincel pintura predial**

**Descrição Detalhada:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 20,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**16 - Pincel pintura predial**

**Descrição Detalhada:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 31,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**17 - Relógio**

**Descrição Detalhada:** Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo , Espessura: 5 CM, Altura: 30 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 29,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (5)

**18 - Tesoura**

**Descrição Detalhada:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 23,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (5)

**19 - Tesoura**

**Descrição Detalhada:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 176,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (2)

**20 - Tesoura**

**Descrição Detalhada:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,Ponta Fina

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 12,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)

7/20/22

**21 - Tesoura**

**Descrição Detalhada:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 19 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 22,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)

**22 - Tesoura**

**Descrição Detalhada:** Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 17,15

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)

**23 - Cola**

**Descrição Detalhada:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7,85

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (50)



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/01/2022 15:47:16



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 31/01/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00002/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00002/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
02	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	23	
Objeto	<p>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDD A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema registro de preços</p>			
Data da Divulgação	31/01/2022			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 31/01/2022 às 08:00	Em 11/02/2022 às 08:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000090

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Lolri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.463.161,00 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/02/2022. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº2/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 9.340,55 Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 694.015,50 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº4/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 51.745,81 Cinquên-

DESTINATÁRIO:  
DAGEAL COMERCIO DE MATEIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA  
Rua Princesa Isabel, 26  
Sala 01 Centro  
99740000 Barão de Cotegipe-RS

BY366578720BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
CENTRO  
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

3  
8687595-7

OBSERVAÇÃO: CONTRATO N° 4820002 PE 02/2022

SIGNATURA DO RECEBEDOR: Fernando Tres

DATA DE ENTREGA: 22/02/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: FERNANDA TRES

Nº DOC DE IDENTIDADE: 6123129261



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81.000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110302100124532706339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.340,55
Data de Lançamento do Edital	31/01/2022
Data da Abertura das Propostas	11/02/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



000093

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911  
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA  
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2022
FGTS	Validade:	18/02/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/02/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/12/2021 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2021 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 11/02/2022 10:01

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

**PROPOSTA UASG: 987487 PREGÃO: 022022**

em	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
1	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA	HIATI / HIATI / HIATI	2,00	Folha	100	200,00
2	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12,50 CM	GATTE / GATTE / GATTE	30,00	Unidade	10	300,00
3	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA 310 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, CAPACIDADE 60 L	DAC / DAC / DAC	89,00	Unidade	24	2.136,00
8	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 G/M2, COR VERDE, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	ALLOFORM / ALLOFOR / ALLOFORM	0,85	Folha	200	170,00
9	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA	GRAMP LINE / GRAMP LINE / GRAMP LINE	76,00	Unidade	5	380,00
10	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS E CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, NÃO ENDURECE, CONFORME ASTM D 4236 EN71- 3, USO MODELAR PLASTILINA (MODELING CLAY)	MAKE / MAKE / MAKE	21,00	Frasco 250,00 G	24	504,00
13	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 8 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO POLIPROPILENO	TIGRE / TIGRE / TIGRE	11,00	Unidade	24	264,00
	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE / TIGRE / TIGRE	20,00	Unidade	24	480,00
16	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE / TIGRE / TIGRE	31,00	Unidade	24	744,00
17	RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ESPESSURA 5 CM, ALTURA 30 CM	CLASSE / CLASSE / CLASSE	29,00	Unidade	5	145,00

azo de validade da proposta: 1 ANO

azo entrega : 10

azo pagamento: 30

**Valor total da proposta: R\$ 5.323,00**

validade desta proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PRECATORIO ELETRÔNICO.

000095

a apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. esclarecemos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que impõem a licitação.

validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que impõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência. esclarecemos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

**dados bancários:**

Banco: 001  
Agência: 0616-5  
Conta Corrente: 45155-x

11 de Fevereiro de 2022

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LDA  
Rua Leforte Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

---

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINISTRADOR

900096

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (16) 3524-1962

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1  
Data: 12/11/2020 18:06:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66921211208417385725>



000097

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Cartófila Suloceste (16) 3524-1962

2



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-2  
Data: 12/11/2020 18:06:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29486-VE57;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



000098

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suldeste - 16 - 3521-1962

3



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-3  
Data: 12/11/2020 18:06:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29487-87UH;



CNPJ: 06.831.603/0001-47

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66921211208417385725>

000099

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

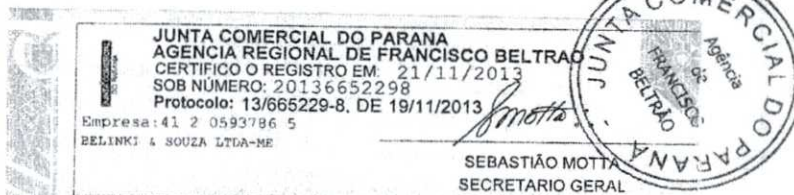
  
Paulo Rodrigo de Souza

  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

  
Carlos Sutille  
RG 5.958.880-0

  
Neusa Maria Scotti  
RG 3.213.391-6



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962

4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-4  
Data: 12/11/2020 18:06:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29488-6YXG;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 08:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 08:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

900102



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº4651/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 08.831.603/0001-47

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 114481

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9040462993

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	08/02/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	09/04/2022
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH5J4X28E9EB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/02/2022 - 14:55:20  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

009103

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026109003-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BELINKI & SOUZA LTDA  
CNPJ: 08.831.603/0001-47  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de Janeiro de 2022



Karla Isabel da Costa  
Distribuidor





ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão 11 de Janeiro de 2022

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
Paulo Rodrigo de Souza  
Cpl/Rg: 84369420/04050826909  
Sant'02 - Tel.: 46 3524-9076  
[05605/00 - Francisco Beltrão - PR]



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME			Protocolo: PRC2209821120			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41205937865		CNPJ 08.831.603/0001-47		Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 04/06/2007	
<b>Endereço Completo</b> Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090						
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.						
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> PAULO RODRIGO DE SOUZA		<b>CPF/CNPJ</b> 040.508.269-09	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI		<b>CPF/CNPJ</b> 049.698.669-45	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> PAULO RODRIGO DE SOUZA		<b>CPF</b> 040.508.269-09		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI		<b>CPF</b> 049.698.669-45		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>			
<b>Data</b> 21/11/2013	<b>Número</b> 20136652298	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b>	<b>Status</b>	<b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 17:42:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HJVCSLO.



PRC2209821120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**centerbel**

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Italo Supermercado Centro

000107

**ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015, Francisco Beltrão - PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, Portador do RG sob nº 84369420 e CPF nº 04050826909, cuja função/cargo é Administrador, **responsável pela assinatura**

**do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: centerbelfb@hotmail.com**

**Telefone: (46) 35249076**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Paulo Rodrigo de Souza., portador do CPF/MF sob n.º 04050826909, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 02/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão 11 de Fevereiro de 2022

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro  
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA  
Rua Tenente Camargo, 1015  
São Paulo - SP, CEP: 01308-000  
Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909  
95605-000 - Francisco Beltrão - PR



000108

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.245.458/0001-50 DUNS®: 898106739  
Razão Social: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
Nome Fantasia: DAGEAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/06/2022

FGTS Validade: 19/02/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/02/2022

Receita Municipal Validade: 26/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 11/02/2022 10:00

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Capanema - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
4	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM, 75 G/M²	center papeis	cx	6	R\$ 24,99	R\$ 149,94
5	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	apicola	und	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
6	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	apicola	kit	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	onda pro	und	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
11	PASTA L OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	acp	und	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
12	PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	onda pro	und	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95
18	TESOURA 8POL. INOX/20CM	onda pro	und	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95
19	TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX.C/30	onda pro	und	2	R\$ 174,99	R\$ 349,98
20	TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	onda pro	und	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
21	TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	onda pro	und	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
22	TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	onda pro	und	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
23	TUBO DE COLA BRANCA 110GR	frama	tb	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
						<b>R\$ 2.232,52</b>

Prazo de entrega : 10 dias após a emissão da nota da autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo chefe do departamento de compras, e encaminhada via e-mail/fax.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Garantia dos Produtos: 1 (um) ano para todos os itens vencedores

Declaramos que concordamos com todos os termos e condições do edital

Declaro que estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguros,

tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais,

trabalhistas fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos).

Banco Banrisul Banco do Brasil

Ag. 0122 Ag. 4251-X

C/C. 0601119604 C/C. 7134-X

DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:0176  
6221017

Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS

TOMAZELLI:01766221017

Dados: 2022.02.11

10:17:58 -03'00'

Barão de Cotegipe, 11 de Fevereiro de 2022.  
DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda.

000109



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000110

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205459388

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100183124

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE

Local

17 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

000111



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/200.131-1	RSP2100183124	16/06/2021

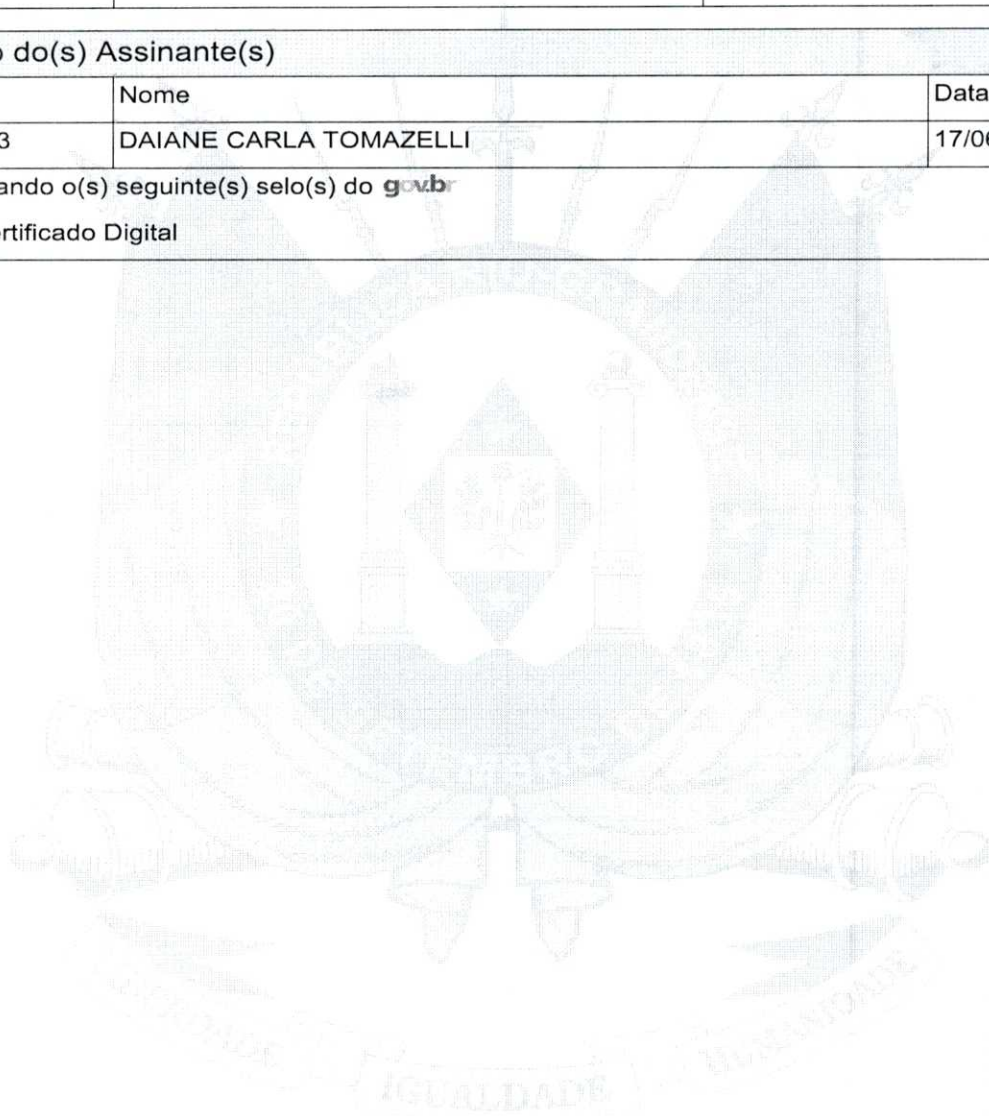
### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DAGEL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**

CNPJ N° 07.245.458/0001-50

NIRE N° 43205459388

**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/09/1983, residente e domiciliada na Rua Graciosa, nº 200, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, portadora da C.I. nº1081236364, expedida pela SSP (RS) e do CPF nº004.880.490-83;

**NATAN DIEGO TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 07/05/1991, residente e domiciliado na Vila Miguel Wawruk, s/nº, Interior, neste município de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da carteira de identidade nº2094577745, expedida pela SSP (RS), e inscrito no CPF sob o nº 019.348.770-50, neste ato representado pela Procuradora **DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/09/1983, residente e domiciliada Rua Graciosa, nº200, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, portadora da C.I. nº1081236364, expedida pela SSP (RS) e do CPF nº004.880.490-83; e,

**DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 12/01/1993, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 26, Apto. 02, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da carteira de identidade nº1094577952, expedida pela SSP (RS), inscrito no CPF sob o nº 017.662.210-17, neste ato representado pela Procuradora **DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/09/1983, residente e domiciliada na Rua Graciosa, nº 200, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, portadora da C.I. nº1081236364, expedida pela SSP (RS) e do CPF nº004.880.490-83.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire nº43205459388, em sessão de 24/02/2005 e posterior alteração arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3870968, em sessão de 31/10/2013 e inscrita do CNPJ/MF 07.245.458/0001-50, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser:

CNAE	OBJETO SOCIAL
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4641-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS
4642-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIO
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643-5/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MOCHILAS, MALAS, VALISES DE QUALQUER MATERIAL
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE
4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO
4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE LIVROS
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS
6209-1/00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS

**SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO

### CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de:

**“DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.”**

§ 1º - A sociedade adotará o nome de fantasia de: **“DAGEAL”**.

**SEGUNDA:** Os objetos da sociedade são:



CNAE	OBJETO SOCIAL
46.47-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4641-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS
4642-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIO
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643-5/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MOCHILAS, MALAS, VALISES DE QUALQUER MATERIAL
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE
4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO
4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE LIVROS
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS
6209-1/00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), na Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, Bairro: Centro, CEP 99740-000.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni

**QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação da maioria dos sócios.

**QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em **01 de março de 2005**.

### **CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas**

**SEXTA:** O Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, quotas estas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os sócios:

- **DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, com 20.500 (vinte mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);
- **NATAN DIEGO TOMAZELLI** com 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
- **DARLAN CARLOS TOMAZELLI** com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

### **CAPÍTULO III - Da Administração**

**NONA:** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore” se assim quiserem, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**DÉCIMA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital social não estiver integralizado.

### **CAPÍTULO IV - Das Reuniões**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.



§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

#### **CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio.**

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando <sup>3</sup>/<sub>4</sub> do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUINTA:** No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º - A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social**

**DÉCIMA SEXTA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos, que serão de acordo com a participação de cada sócio no capital social, sendo que os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



## CAPÍTULO VII - Disposições Final

**DÉCIMA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA NONA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do CCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**VEGÉSSIMA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em instrumento em via única, para registro na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe (RS), 16 de junho de 2021.

---

DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI

---

NATAN DIEGO TOMAZELLI  
Representado por Daiane Carla Tomazelli Minski

---

DARLAN CARLOS TOMAZELLI  
Representado por Daiane Carla Tomazelli Minski





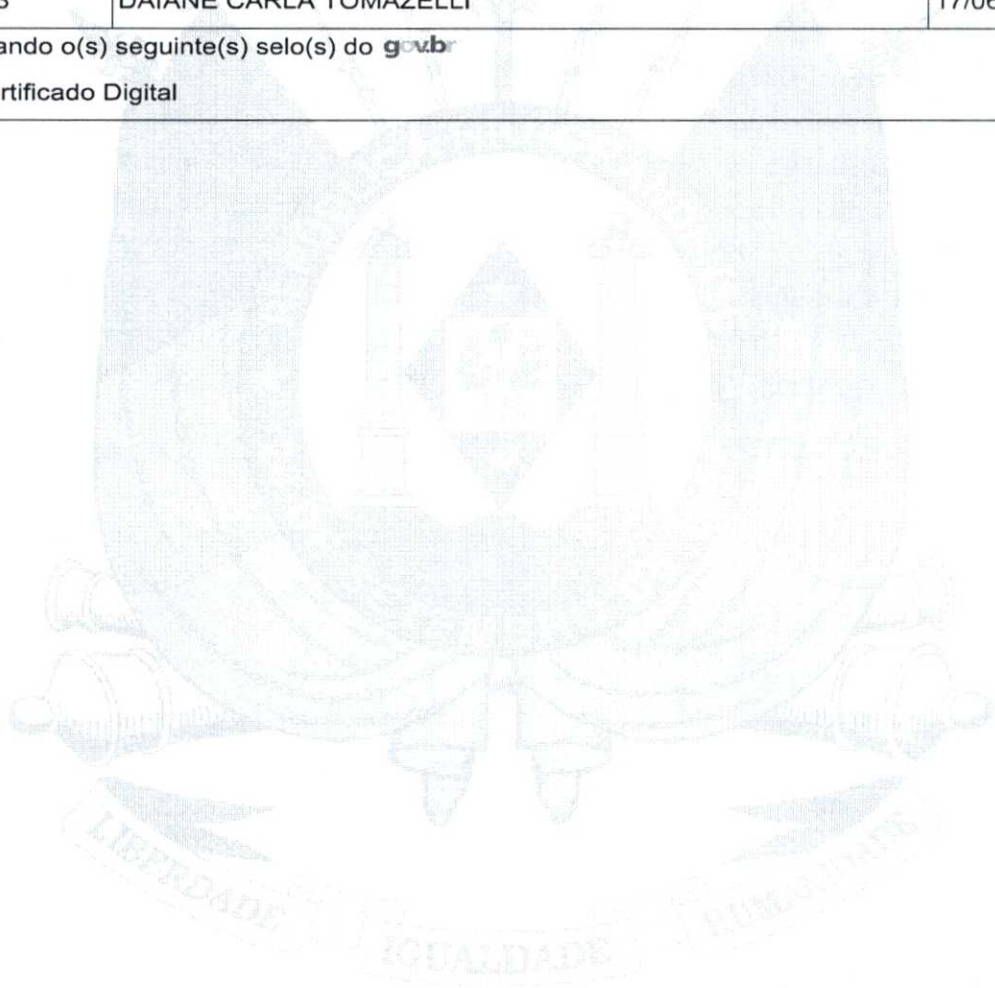
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/200.131-1	RSP2100183124	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/09/1983, portadora da Carteira de Identidade nº 1081236364, expedida pela SSP-RS e do CPF nº 004.880.490-83, residente e domiciliada na Rua Graciosa, nº 200, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-00, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Erechim/RS, 16 de junho de 2021.

---

**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

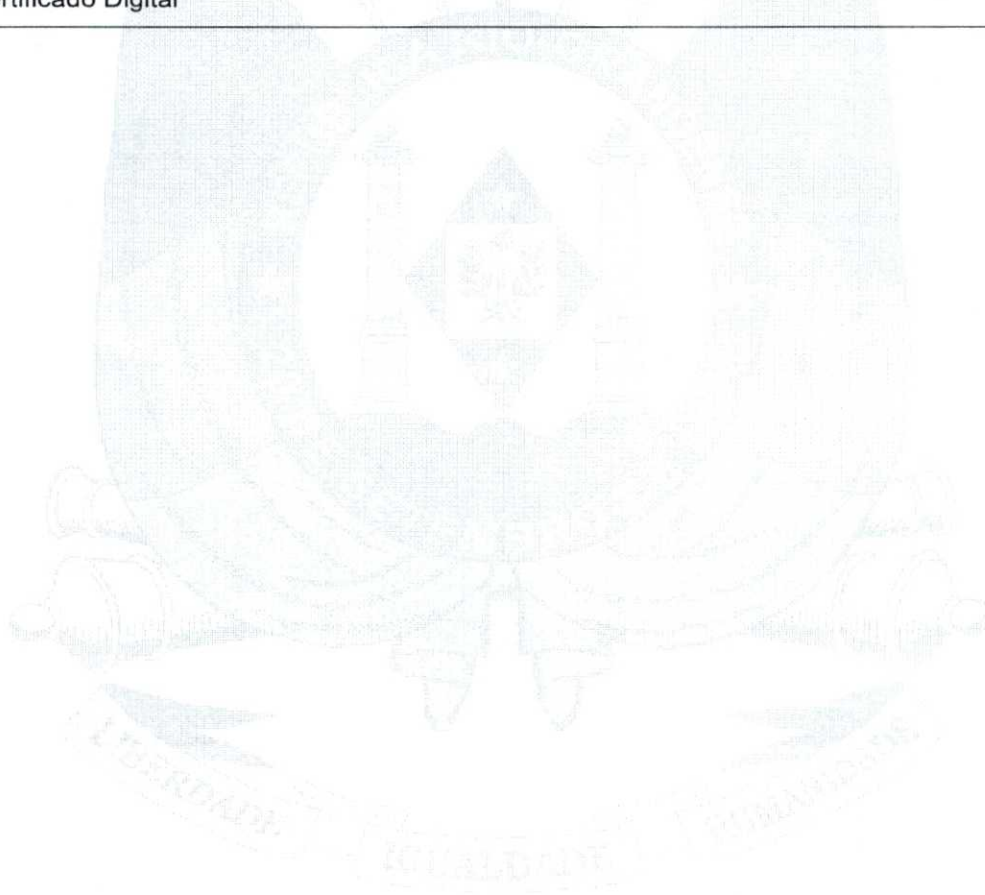
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/200.131-1	RSP2100183124	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12/01/1993, portador do Documento de Identidade n.º 1094577952, expedida pela SSP/RS, e portador do CPF n.º 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n.º 26, Apto 02, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99.740-000.

### OUTORGADO:

**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, brasileira, casada, empresária, nascida em 23/09/1983, portadora do Documento de Identidade n.º 1081236364, expedida pela SSP/RS, e portadora do CPF n.º 004.880.490-83, residente e domiciliado na Rua Graciosa, n.º 80, Bairro: Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99.740-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo 13.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/20

GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Barão de Cotegipe/RS, 09 de junho de 2021.



*Darlan Carlos Tomazelli*  
DARLAN CARLOS TOMAZELLI

**TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS**  
 Tabela: Def. Maria Clarice Tomasi Lorentz  
 Av. 21 de Abril, 165 - Comarca do Erichim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Darlan Carlos Tomazelli, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade DOU FE

MARISA MALESK DARIVA - Substituta da Tabela  
 Barão de Cotegipe - RS - 16/06/2021 - às 16:42  
 Emol.: 7,80 - Selo: 0188.01.1900003.22676 - Vir.: 1,40

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

000123



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/200.131-1	RSP2100183124	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**NATAN DIEGO TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/05/1991, portador do Documento de Identidade n.º 2094577745, expedida pela SSP/RS, e portador do CPF n.º 019.348.770-50, residente e domiciliado na Vila Miguel Wawruk, s/n, Bairro: Interior, nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99.740-000.

### OUTORGADO:

**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, brasileira, casada, empresária, nascida em 23/09/1983, portadora do Documento de Identidade n.º 1081236364, expedida pela SSP/RS, e portadora do CPF n.º 004.880.490-83, residente e domiciliado na Rua Graciosa, n.º 80, Bairro: Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99.740-000.


Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3,




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/20

000125

GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Barão de Cotegipe/RS, 09 de junho de 2021.



*Natan Diego Tomazelli*  
NATAN DIEGO TOMAZELLI

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS  
Tabelião: Mel. Maria Clarice Torpasi Lorentz  
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bnet.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Natan Diego Tomazelli, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade DOU FE

MARISA MALESI DARIVA - Substituta da Tabelião  
Barão de Cotegipe - RS - 16/06/2021 - às 16:43  
E-mai.: 7.80 - Cel.: 0189.01.100003.22677 - Vlr.: 1,40  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/20



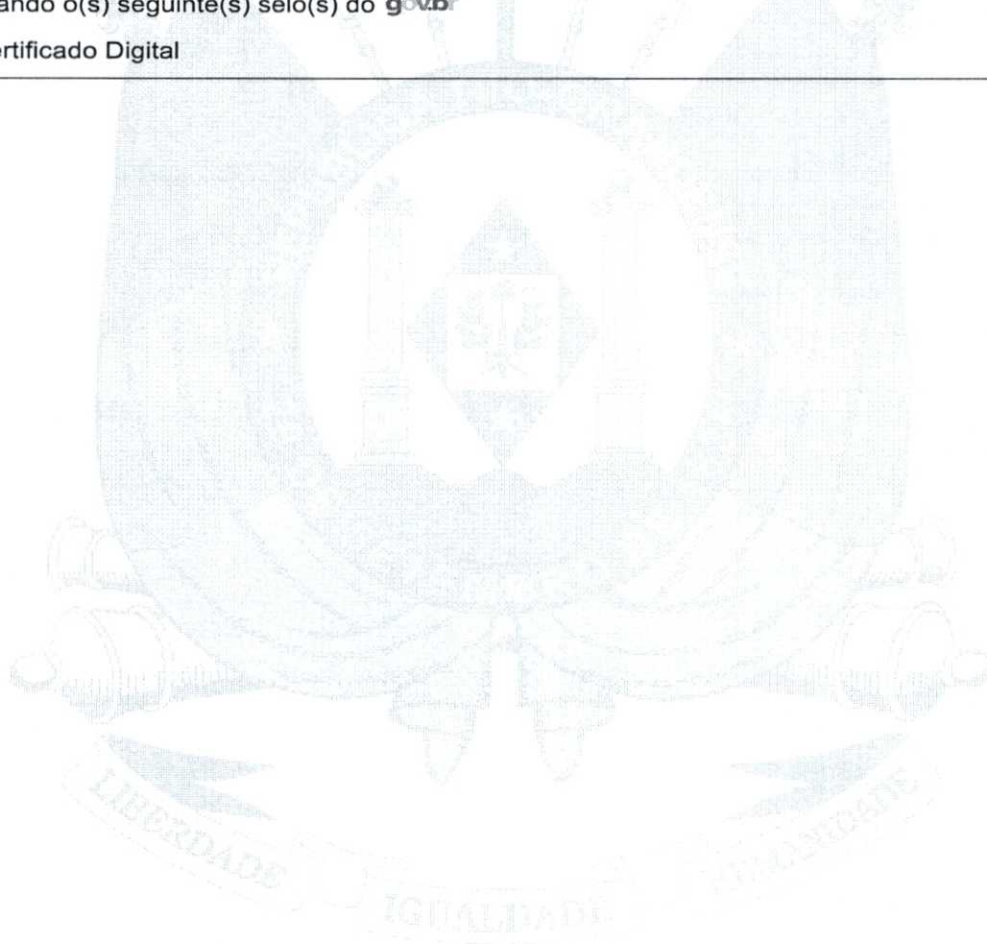
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/200.131-1	RSP2100183124	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni




## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

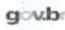
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , de CNPJ 07.245.458/0001-50 e protocolado sob o número 21/200.131-1 em 17/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7745609, em 22/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Ilona Zacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		


### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/200.131-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2021, às 23:44.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/200.131-1.





000129

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 22 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7745609 em 22/06/2021 da Empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , CNPJ 07245458000150 e protocolo 212001311 - 17/06/2021. Autenticação: 32E85B128CDFAE4A5F59C5E320F5B07F7BFC513. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/200.131-1 e o código de segurança HsQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.245.458/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DAGEAL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRINCESA ISABEL</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAGEAL@DAGEAL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(54) 3523-2009/ (54) 3523-2180</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 14:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.245.458/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAGEAL@DAGEAL.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2009/ (54) 3523-2180
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 14:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

000132

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ 07245458000150,  
Endereço - RUA PRINCESA ISABEL, 26 .

21 de Janeiro de 2022, às 07:46:28

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **78ebf24e2979dfb42569bf9b6b8e1d03**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320545938-8	07.245.458/0001-50	24/02/2005	01/03/2005

Endereço Completo:

RUA PRINCESA ISABEL 26 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MOCHILAS, MALAS, VALISES DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI MINS	xxxxxxx	R\$ 20.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.662.210-17	DARLAN CARLOS TOMAZELLI	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
019.348.770-50	NATAN DIEGO TOMAZELLI	xxxxxxx	R\$ 19.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2021

Número: 7745609

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001379115 e visualize a certidão)



21/456.946-2

000134



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2021 14:59

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001379115 e visualize a certidão)



21/456.946-2



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

000135

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PE 02/2022

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda., CNPJ nº 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel Nº: 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Darlan Carlos Tomazelli, Portador(a) do RG sob nº 1094577952 e CPF nº 017.662.210-17, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** dageal07@gmail.com

**Telefone:** (54) 3523-2009/2180

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Darlan Carlos Tomazelli, portador(a) do CPF/MF sob n.º 017.662.210-17, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 02/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

000136



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

**Barão de Cotegipe/RS, 10 de fevereiro de 2022.**

DARLAN CARLOS Assinado de forma digital por  
DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:0176 TOMAZELLI:01766221017  
6221017 Dados: 2022.02.10 14:42:57  
-03'00'

---

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

**Darlan Carlos Tomazelli**

**CPF: 017.662.210-17**

**Sócio Administrativo**



000137

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a quem interessar possa e sob as penas da Lei, que a empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** e enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e esta apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Barão de Cotegipe/RS, 09 de agosto de 2021.

**MAURICIO**

**MENEGHEL:5126**

**0980049**

Assinado de forma digital  
por MAURICIO

MENEGHEL:51260980049

Dados: 2021.08.09 15:34:48  
-03'00'

**DARLAN CARLOS**

**TOMAZELLI:0176**

**6221017**

Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS

TOMAZELLI:01766221017

Dados: 2021.08.09  
15:37:36 -03'00'

## Pregão Eletrônico

987487.22022 .24916 .4391 .929493



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00002/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 02, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Papel emborrachado**Descrição Complementar:** Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Folha**Valor Estimado:** R\$ 2,0500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Folha .**Item: 2****Descrição:** Tesoura**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 12,50 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Caixa plástica**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Polietileno , Comprimento: 560 MM, Largura: 360 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Vazada , Capacidade: 60**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 89,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Ficha**Descrição Complementar:** Ficha Material: Papel Sulfite , Cor: Branca , Tipo: Sem Pauta , Características Adicionais: A4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 245,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 244,9900 e a

quantidade de 6 Unidade .

**Item: 5****Descrição:** Resina**Descrição Complementar:** Resina Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Laminação Sobre Madeira Média Viscosidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 13,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 10 Conjunto .**

**Item: 6****Descrição:** Cola**Descrição Complementar:** Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Vermelha , Aplicação: Peça Mecânica Veículos , Tipo: Monocomponente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 16,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 7****Descrição:** Cola**Descrição Complementar:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 4,9500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 8****Descrição:** Papel cartolina**Descrição Complementar:** Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 0,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Folha**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 200 Folha .**

**Item: 9****Descrição:** Grampeador**Descrição Complementar:** Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 76,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

**Item: 10****Descrição:** Massa modelar**Descrição Complementar:** Massa Modelar Composição Básica: Ceras, Pigmentos E Cargas , Características Adicionais: Atóxica, Não Endurece, Conforme Astm D 4236 En71-3 , Uso: Modelar Plastilina (Modeling Clay)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 21,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 250,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 24 Frasco 250,00 G .**

**Item: 11****Descrição:** Pasta Arquivo**Descrição Complementar:** Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 225 MM, Altura: 55 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Montável E Com Elástico , Tamanho: 315 Mm , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 16,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 12****Descrição:** Perfurador Papel**Descrição Complementar:** Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 22,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 13****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Náilon , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 8 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Polipropileno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 11,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Item: 14****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 11,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 15****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 20,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Item: 16****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 31,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Item: 17****Descrição:** Relógio**Descrição Complementar:** Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico

\*Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo , Espessura: 5 CM, Altura: 30 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 29,2500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** BELINKI & SOUZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

**Item: 18**

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 23,6000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 22,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**

**Item: 19**

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Estimado:** R\$ 176,4000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 174,9900 e a quantidade de 2 Unidade .**

**Item: 20**

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,Ponta Fina

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 12,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 21**

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 19 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 22,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 20,9900 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 22**

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 17,1500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 23**

**Descrição:** Cola

**Descrição Complementar:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 50  
**Valor Estimado:** R\$ 7,8500  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

900142

**Aceito para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 50 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Papel emborrachado**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000	11/02/2022 07:38:19
	<b>Marca:</b> HIATI <b>Fabricante:</b> HIATI <b>Modelo / Versão:</b> HIATI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:42:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Problema de acesso ao sistema compras governamentais.
Encerramento	11/02/2022 09:52:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:52:10	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:54:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:00:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:05:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Tesoura**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000	11/02/2022 07:38:20
	<b>Marca:</b> GATTE <b>Fabricante:</b> GATTE <b>Modelo / Versão:</b> GATTE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12,50 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE	Sim	Sim	10	R\$ 30,9000	R\$ 309,0000	10/02/2022 14:47:50

ESCRITORIO  
LTDA

**Marca:** tramontina

**Fabricante:** tramontina

**Modelo / Versão:** tramontina

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 12,50 C

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,9000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 30,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:42:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:52:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 09:52:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:54:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:00:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:05:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 3 - Caixa plástica

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 89,0000	R\$ 2.136,0000	11/02/2022 07:38:22
<b>Marca:</b> DAC <b>Fabricante:</b> DAC <b>Modelo / Versão:</b> DAC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA 310 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, CAPACIDADE 60 L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	24	R\$ 89,9000	R\$ 2.157,6000	11/02/2022 07:32:20
<b>Marca:</b> arqplast <b>Fabricante:</b> arqplast <b>Modelo / Versão:</b> 25595 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Plástica Material: Polietileno , Comprimento: 560 MM, Largura: 360 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Vazada , Capacidade: 60 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89,9000	09.138.326/0001-54	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 89,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:42:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento	11/02/2022 09:52:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:52:45	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:54:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:00:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:05:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 89,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

000144

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Ficha

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 245,0000	R\$ 1.470,0000	11/02/2022 07:38:24
	<b>Marca:</b> CENTERBEL <b>Fabricante:</b> CENTERBEL <b>Modelo / Versão:</b> CENTERBEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FICHA, TIPO SEM PAUTA, COR BRANCA, MATERIAL PAPEL SULFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A4 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 245,5000	R\$ 1.473,0000	10/02/2022 14:47:50
	<b>Marca:</b> center papeis <b>Fabricante:</b> center papeis <b>Modelo / Versão:</b> center papeis <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ficha Material: Papel Sulfite , Cor: Branca , Tipo: Sem Pauta , Características Adicionais: A4 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 245,5000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 245,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 244,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:19:920

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 08:40:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:55:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação	11/02/2022 10:18:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.



anexo

000145

Aceite de proposta	11/02/2022 10:33:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 244,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 5 - Resina

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 13,0000	R\$ 130,0000	11/02/2022 07:38:26
	<b>Marca:</b> PIRA <b>Fabricante:</b> PIRA <b>Modelo / Versão:</b> PIRA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO LAMINAÇÃO SOBRE MADEIRA MÉDIA VISCOSIDADE <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 13,5000	R\$ 135,0000	10/02/2022 14:47:50
	<b>Marca:</b> aplicola <b>Fabricante:</b> aplicola <b>Modelo / Versão:</b> aplicola <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resina Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Laminação Sobre Madeira Média Viscosidade <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13,5000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 13,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 12,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:21:920

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 08:40:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:55:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:18:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:33:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 12,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 6 - Cola

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	-------	-----------

	Equiparada	ME/EPP	Unit.	Global	Registro
08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000 11/02/2022 07:38:27
<b>Marca:</b> PIRA <b>Fabricante:</b> PIRA <b>Modelo / Versão:</b> PIRA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PEÇA MECÂNICA VEÍCULOS, TIPO MONOCOMPONENTE <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
07.245.458/0001-50 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 16,1000	R\$ 161,0000 10/02/2022 14:47:50
<b>Marca:</b> aplicola <b>Fabricante:</b> aplicola <b>Modelo / Versão:</b> aplicola <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Vermelha , Aplicação: Peça Mecânica Veículos , Tipo: Monocomponente <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,1000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 16,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 15,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:21:930

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 08:40:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:55:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:18:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:33:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 15,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - Cola

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4,9000	R\$ 49,0000	11/02/2022 07:38:29
<b>Marca:</b> LEO <b>Fabricante:</b> LEO <b>Modelo / Versão:</b> LEO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100 G <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4,9500	R\$ 49,5000	10/02/2022 14:47:50
<b>Marca:</b> onda pro							

**Fabricante:** onda pro**Modelo / Versão:** onda pro**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,9500	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 4,9000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 4,8900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:21:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 08:40:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:55:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:33:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 8 - Papel cartolina****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 0,8500	R\$ 170,0000	11/02/2022 07:38:31

**Marca:** ALLOFOR**Fabricante:** ALLOFORM**Modelo / Versão:** ALLOFORM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 G/M2, COR VERDE, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,8500	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:42:52	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:52:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 09:52:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:56:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:01:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:05:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 0,8500.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 9 - Grampeador**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 76,0000	R\$ 380,0000	11/02/2022 07:38:32
	<b>Marca:</b> GRAMP LINE <b>Fabricante:</b> GRAMP LINE <b>Modelo / Versão:</b> GRAMP LINE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 76,8000	R\$ 384,0000	10/02/2022 14:47:50
	<b>Marca:</b> cis <b>Fabricante:</b> cis <b>Modelo / Versão:</b> cis <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 76,8000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 76,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:42:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento	11/02/2022 09:52:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:52:58	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:56:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:01:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:05:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 76,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 10 - Massa modelar**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 21,0000	R\$ 504,0000	11/02/2022 07:38:34
<b>Marca:</b> MAKE <b>Fabricante:</b> MAKE <b>Modelo / Versão:</b> MAKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS E CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, NÃO ENDURECE, CONFORME ASTM D 4236 EN71- 3, USO MODELAR PLASTILINA (MODELING CLAY) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:43:02	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento	11/02/2022 09:53:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:53:03	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:56:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:01:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:05:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 11 - Pasta Arquivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 16,0000	R\$ 320,0000	11/02/2022 07:38:36
<b>Marca:</b> DAC <b>Fabricante:</b> DAC <b>Modelo / Versão:</b> DAC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 225 MM, ALTURA 55MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO 315 MM, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 16,7500	R\$ 335,0000	10/02/2022 14:47:50
<b>Marca:</b> acp <b>Fabricante:</b> acp <b>Modelo / Versão:</b> acp <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 225 MM, Altura: 55 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Montável E Com Elástico , Tamanho: 315 Mm , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,7500	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 16,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 15,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:23:950

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento	11/02/2022 08:40:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:57:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:33:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 15,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 12 - Perfurador Papel

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 22,0000	R\$ 110,0000	11/02/2022 07:38:38
	<b>Marca:</b> BRW <b>Fabricante:</b> BRW <b>Modelo / Versão:</b> BRW <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 22,4000	R\$ 112,0000	10/02/2022 14:47:50
	<b>Marca:</b> onda pro <b>Fabricante:</b> onda pro <b>Modelo / Versão:</b> onda pro <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,4000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 22,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 21,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:23:950

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:24	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	11/02/2022 08:40:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:57:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:33:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 21,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 13 - Pincel pintura predial

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 11,0000	R\$ 264,0000	11/02/2022 07:38:39
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo / Versão:</b> TIGRE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 8 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO POLIPROPILENO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:43:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:53:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 09:53:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:57:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:01:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:06:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 11,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 14 - Pincel pintura predial

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/02/2022 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

900152

**Item: 15 - Pincel pintura predial**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 20,0000	R\$ 480,0000	11/02/2022 07:38:41
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo / Versão:</b> TIGRE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:43:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:53:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 09:53:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:57:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:01:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:06:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 16 - Pincel pintura predial**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 31,0000	R\$ 744,0000	11/02/2022 07:38:43
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo / Versão:</b> TIGRE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------



Abertura	11/02/2022 08:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:43:15	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento	11/02/2022 09:53:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:53:16	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:57:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:01:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:06:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 31,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 17 - Relógio

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 29,0000	R\$ 145,0000	11/02/2022 07:38:45
<b>Marca:</b> CLASSE <b>Fabricante:</b> CLASSE <b>Modelo / Versão:</b> CLASSE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ESPESSURA 5 CM, ALTURA 30 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/02/2022 08:40:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	11/02/2022 09:43:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Encerramento	11/02/2022 09:53:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 09:53:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:57:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:02:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:06:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 18 - Tesoura

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 23,0000	R\$ 115,0000	11/02/2022 07:38:46
<b>Marca:</b> LIKE <b>Fabricante:</b> LIKE <b>Modelo / Versão:</b> LIKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 23,6000	R\$ 118,0000	10/02/2022 14:47:50
<b>Marca:</b> onda pro <b>Fabricante:</b> onda pro <b>Modelo / Versão:</b> onda pro <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,6000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 23,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 22,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:25:930

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/02/2022 08:40:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:58:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:33:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 22,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 19 - Tesoura

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 175,0000	R\$ 350,0000	11/02/2022 07:38:48
<b>Marca:</b> GATTE <b>Fabricante:</b> GATTE <b>Modelo / Versão:</b> GATTE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE	Sim	Sim	2	R\$ 176,4000	R\$ 352,8000	10/02/2022 14:47:50

ESCRITORIO  
LTDA

**Marca:** onda pro

**Fabricante:** onda pro

**Modelo / Versão:** onda pro

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 176,4000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 175,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 174,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:25:927

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento	11/02/2022 08:40:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:59:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:34:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 174,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 20 - Tesoura

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000	10/02/2022 14:47:50
	<b>Marca:</b> onda pro <b>Fabricante:</b> onda pro <b>Modelo / Versão:</b> onda pro <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,Ponta Fina <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000	11/02/2022 07:38:50
	<b>Marca:</b> LIKE <b>Fabricante:</b> LIKE <b>Modelo / Versão:</b> LIKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO,PONTA FINA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,0000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 12,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 11,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:26:143

000156

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento	11/02/2022 08:40:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:27	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:59:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:34:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 11,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 21 - Tesoura**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000	11/02/2022 07:38:51
	<b>Marca:</b> LIKE <b>Fabricante:</b> LIKE <b>Modelo / Versão:</b> LIKE						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 19 CM						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000	10/02/2022 14:47:50
	<b>Marca:</b> onda pro <b>Fabricante:</b> onda pro <b>Modelo / Versão:</b> onda pro						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 19 C						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,0000	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 21,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 20,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:38:27:943

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento	11/02/2022 08:40:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:40:28	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:59:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.

Aceite de proposta	11/02/2022 10:34:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 20,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 22 - Tesoura

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 17,0000	R\$ 170,0000	11/02/2022 07:38:53
<b>Marca:</b> LIKE <b>Fabricante:</b> LIKE <b>Modelo / Versão:</b> LIKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 17,1500	R\$ 171,5000	10/02/2022 14:47:50
<b>Marca:</b> onda pro <b>Fabricante:</b> onda pro <b>Modelo / Versão:</b> onda pro <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,1500	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 17,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 16,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:48:36:350

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:40:20	Item aberto para lances.
Encerramento	11/02/2022 08:50:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:50:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:59:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:34:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 16,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 23 - Cola

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI &	Sim	Sim	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000	11/02/2022

SOUZA LTDA

**Marca:** PIRA**Fabricante:** PIRA**Modelo / Versão:** PIRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100 G**Porte da empresa:** ME/EPP

07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 7,8500 R\$ 392,5000	10/02/2022 14:47:50
--------------------	--	-----	-----	----	-------------------------	------------------------

**Marca:** frama**Fabricante:** frama**Modelo / Versão:** frama**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7,8500	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 7,0000	08.831.603/0001-47	11/02/2022 08:30:00:347
R\$ 6,9900	07.245.458/0001-50	11/02/2022 08:48:38:250

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/02/2022 08:40:22	Item aberto para lances.
Encerramento	11/02/2022 08:50:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/02/2022 08:50:39	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 09:59:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/02/2022 10:19:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50.
Aceite de proposta	11/02/2022 10:34:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 6,9900.
Habilitação de fornecedor	11/02/2022 10:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	11/02/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/02/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	11/02/2022 08:30:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:07	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:07	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:08	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:08	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:09	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:09	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:09	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:30:10	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:40:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:06	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:06	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:08	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:08	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:09	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:09	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/02/2022 08:40:20	O item 4 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:40:20	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:40:22	O item 6 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:40:22	O item 7 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:40:22	O item 5 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:40:22	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 08:40:24	O item 11 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:40:24	O item 12 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:40:26	O item 18 está encerrado.
Sistema	11/02/2022	O item 19 está encerrado.

990160

	08:40:26	
Sistema	11/02/2022 08:40:27	O item 20 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:40:28	O item 21 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:50:37	O item 22 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 08:50:39	O item 23 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:42:09	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Problema de acesso ao sistema comprasgovernamentais. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:42:38	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:42:44	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:42:52	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:42:57	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:43:02	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:43:06	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:43:10	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:43:15	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:43:22	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: DEVIDO A PROBLEMAS DE ACESSO AO COMPRASGOVERNAMENTAIS. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/02/2022 09:52:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:52:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:52:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:52:53	O item 8 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:52:58	O item 9 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:53:03	O item 10 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:53:07	O item 13 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:53:11	O item 15 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:53:16	O item 16 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:53:23	O item 17 está encerrado.
Sistema	11/02/2022 09:53:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/02/2022 09:54:20	<b>BOM DIA, A EMPRESA CONVOCADA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA</b>
Sistema	11/02/2022 09:54:25	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/02/2022 09:54:33	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	11/02/2022 09:54:43	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	11/02/2022 09:55:20	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	11/02/2022 09:55:31	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	11/02/2022 09:55:42	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	11/02/2022 09:55:51	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 7.



Sistema	11/02/2022 09:56:26	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	11/02/2022 09:56:45	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	11/02/2022 09:56:58	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	11/02/2022 09:57:07	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	11/02/2022 09:57:16	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	11/02/2022 09:57:26	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	11/02/2022 09:57:40	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	11/02/2022 09:57:50	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	11/02/2022 09:57:58	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	11/02/2022 09:58:14	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	11/02/2022 09:59:01	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	11/02/2022 09:59:11	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	11/02/2022 09:59:22	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	11/02/2022 09:59:30	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	11/02/2022 09:59:46	Senhor fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	11/02/2022 10:00:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/02/2022 10:00:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	11/02/2022 10:00:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	11/02/2022 10:01:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	11/02/2022 10:01:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	11/02/2022 10:01:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	11/02/2022 10:01:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	11/02/2022 10:01:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	11/02/2022 10:01:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	11/02/2022 10:02:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	11/02/2022 10:18:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	11/02/2022 10:18:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	11/02/2022 10:18:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	11/02/2022 10:19:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	11/02/2022 10:19:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	11/02/2022 10:19:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o ítem 20.

Sistema	11/02/2022 10:19:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	11/02/2022 10:19:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	11/02/2022 10:19:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	11/02/2022 10:19:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	11/02/2022 10:19:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	11/02/2022 10:19:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	11/02/2022 10:34:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	11/02/2022 10:35:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/02/2022 às 11:20:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/02/2022 08:29:15	
Abertura da sessão pública	11/02/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/02/2022 09:53:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/02/2022 10:34:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/02/2022 10:35:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/02/2022 às 11:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:23 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro Oficial

  
JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

Voltar

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2022 (SRP)

Às 13:42 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2022, referente ao Processo nº 02, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjucação

## Item: 1

**Descrição:** Papel emborrachado

**Descrição Complementar:** Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 2,0500

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Folha

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Folha .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:38	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 2,0000

## Item: 2

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 12,50 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 30,9000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:39	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 30,0000

## Item: 3

**Descrição:** Caixa plástica

**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Polietileno , Comprimento: 560 MM, Largura: 360 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Vazada , Capacidade: 60

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 89,9000  
**Situação:** Adjudicado

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 24 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 89,0000

#### Item: 4

**Descrição:** Ficha

**Descrição Complementar:** Ficha Material: Papel Sulfite , Cor: Branca , Tipo: Sem Pauta , Características Adicionais: A4

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 245,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 244,9900 e a quantidade de 6 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 244,9900

#### Item: 5

**Descrição:** Resina

**Descrição Complementar:** Resina Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Laminação Sobre Madeira Média Viscosidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Conjunto

**Valor Estimado:** R\$ 13,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 10 Conjunto .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 12,9900

#### Item: 6

**Descrição:** Cola

**Descrição Complementar:** Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Vermelha , Aplicação: Peça Mecânica Veículos , Tipo: Monocomponente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 16,1000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 15,9900

000165

**Item: 7****Descrição:** Cola**Descrição Complementar:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 4,9500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,8900

**Item: 8****Descrição:** Papel cartolina**Descrição Complementar:** Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 0,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Folha**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 200 Folha .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 0,8500

**Item: 9****Descrição:** Grampeador**Descrição Complementar:** Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 76,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 76,0000

**Item: 10****Descrição:** Massa modelar**Descrição Complementar:** Massa Modelar Composição Básica: Ceras, Pigmentos E Cargas , Características Adicionais: Atóxica, Não Endurece, Conforme Astm D 4236 En71-3 , Uso: Modelar Plastilina (Modeling Clay)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 21,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 250,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 24 Frasco 250,00 G** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 21,0000

**Item: 11****Descrição:** Pasta Arquivo**Descrição Complementar:** Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 225 MM, Altura: 55 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Montável E Com Elástico , Tamanho: 315 Mm , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 20 Unidade** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 15,9900

**Item: 12****Descrição:** Perfurador Papel**Descrição Complementar:** Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 21,9900 e a quantidade de 5 Unidade** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 21,9900

**Item: 13****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Náilon , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 8 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Polipropileno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 11,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 24 Unidade** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 11,0000

**Item: 14**

**Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 11,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 15****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 20,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 20,0000

**Item: 16****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 31,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 31,0000

**Item: 17****Descrição:** Relógio**Descrição Complementar:** Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo , Espessura: 5 CM, Altura: 30 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 29,0000

**Item: 18****Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 23,6000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9900 e a quantidade de 5 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 22,9900

#### Item: 19

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Estimado:** R\$ 176,4000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 174,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 174,9900

#### Item: 20

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,Ponta Fina

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 12,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 11,9900

#### Item: 21

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 19 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 22,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9900 e a quantidade de 10 Unidade .



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 20,9900

**Item: 22****Descrição:** Tesoura**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 16,9900

**Item: 23****Descrição:** Cola**Descrição Complementar:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,9900

**Fim do documento**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2022 (SRP)

Às 13:43 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 02, Pregão nº 00002/2022.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Papel emborrachado

**Descrição Complementar:** Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Folha

**Valor Estimado:** R\$ 2,0500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Folha .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	11/02/2022 13:43:47	AMERICO BELLE	

#### Item: 2

**Descrição:** Tesoura

**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 12,50 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 30,9000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	11/02/2022 13:43:49	AMERICO BELLE	

#### Item: 3

**Descrição:** Caixa plástica

**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Polietileno , Comprimento: 560 MM, Largura: 360 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Azul , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Vazada , Capacidade: 60

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24 **000171****Valor Estimado:** R\$ 89,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 89,0000
Homologado	11/02/2022 13:43:58	AMERICO BELLE	

**Item: 4****Descrição:** Ficha**Descrição Complementar:** Ficha Material: Papel Sulfito , Cor: Branca , Tipo: Sem Pauta , Características Adicionais: A4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 245,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 244,9900 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 244,9900
Homologado	11/02/2022 13:44:08	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** Resina**Descrição Complementar:** Resina Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Laminação Sobre Madeira Média Viscosidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Valor Estimado:** R\$ 13,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 10 Conjunto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 12,9900
Homologado	11/02/2022 13:44:16	AMERICO BELLE	

**Item: 6****Descrição:** Cola**Descrição Complementar:** Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Vermelha , Aplicação: Peça Mecânica Veículos , Tipo: Monocomponente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 15,9900
Homologado	11/02/2022 13:44:25	AMERICO BELLE	

**Item: 7****Descrição:** Cola**Descrição Complementar:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	11/02/2022 13:44:34	AMERICO BELLE	

**Item: 8****Descrição:** Papel cartolina**Descrição Complementar:** Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Folha**Valor Estimado:** R\$ 0,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 200 Folha .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 0,8500
Homologado	11/02/2022 13:44:43	AMERICO BELLE	

**Item: 9****Descrição:** Grampeador**Descrição Complementar:** Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 76,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

000173

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 76,0000
Homologado	11/02/2022 13:44:44	AMERICO BELLE	

**Item: 10****Descrição:** Massa modelar**Descrição Complementar:** Massa Modelar Composição Básica: Ceras, Pigmentos E Cargas , Características Adicionais: Atóxica, Não Endurece, Conforme Astm D 4236 En71-3 , Uso: Modelar Plastilina (Modeling Clay)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 21,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 250,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 24 Frasco 250,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	11/02/2022 13:44:53	AMERICO BELLE	

**Item: 11****Descrição:** Pasta Arquivo**Descrição Complementar:** Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 225 MM, Altura: 55 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Montável E Com Elástico , Tamanho: 315 Mm , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 16,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 15,9900
Homologado	11/02/2022 13:44:55	AMERICO BELLE	

**Item: 12****Descrição:** Perfurador Papel**Descrição Complementar:** Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 22,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 11/02/2022  
13:41:53 -

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 21,9900

Homologado 11/02/2022 AMERICO  
13:45:04 BELLE

**Item: 13****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Náilon , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 8 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Polipropileno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 11,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	11/02/2022 13:45:14	AMERICO BELLE	

**Item: 14****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 11,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/02/2022 13:45:16	AMERICO BELLE	

**Item: 15****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 20,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	11/02/2022 13:45:17	AMERICO BELLE	

**Item: 16****Descrição:** Pincel pintura predial**Descrição Complementar:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 10 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Material Cabo: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 31,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	11/02/2022 13:45:19	AMERICO BELLE	

**Item: 17****Descrição:** Relógio**Descrição Complementar:** Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo , Espessura: 5 CM, Altura: 30 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 29,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:41:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	11/02/2022 13:45:20	AMERICO BELLE	

**Item: 18****Descrição:** Tesoura**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 23,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 22,9900
Homologado	11/02/2022 13:45:22	AMERICO BELLE	

**Item: 19****Descrição:** Tesoura**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 176,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 174,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 174,9900
Homologado	11/02/2022 13:45:31	AMERICO BELLE	

**Item: 20****Descrição:** Tesoura**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,Ponta Fina**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 11,9900
Homologado	11/02/2022 13:45:39	AMERICO BELLE	

**Item: 21****Descrição:** Tesoura**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 19 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 20,9900
Homologado	11/02/2022 13:45:48	AMERICO BELLE	

**Item: 22****Descrição:** Tesoura**Descrição Complementar:** Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 10 Unidade .



000177

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 16,9900
Homologado	11/02/2022 13:45:57	AMERICO BELLE	

**Item: 23****Descrição:** Cola**Descrição Complementar:** Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/02/2022 13:42:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,9900
Homologado	11/02/2022 13:46:07	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 1 - Papel emborrachado</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 100	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 2,0500	<b>Recurso:</b> Sem
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	100	2,0000	2,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: HIATI

Fabricante: HIATI

Modelo / Versão: HIATI

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



<b>Item: 2 - Tesoura</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 10	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 30,9000	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 -  BELINKI & SOUZA LTDA	10	30,0000	30,0000 	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: GATTE

Fabricante: GATTE

Modelo / Versão: GATTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12,50 CM...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.245.458/0001-

50 -  DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10	30,9000	30,9000 	11/02/2022 08:30:00:233	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: tramontina

Fabricante: tramontina

Modelo / Versão: tramontina

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 12,50 C...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 22022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



<b>Item: 3 - Caixa plástica</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 24	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 89,9000	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 -  BELINKI & SOUZA LTDA	24	89,0000	89,0000 	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: DAC

Fabricante: DAC



Modelo / Versão: DAC

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA 310 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, CAPACIDA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

09.138.326/0001-54 -  PABLO LUIS MARTINS	24	89,9000	89,9000 	11/02/2022 08:30:00:233	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: arqplast

Fabricante: arqplast

Modelo / Versão: 25595

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Caixa Plástica Material: Polietileno, Comprimento: 560 MM, Largura: 360 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Transporte De Materiais, Cor: Azul, Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Vazada, Ca...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 4 - Ficha</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 6	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 245,5000	<b>Recurso:</b> Sem
------------------------	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	6	245,5000	244,9900	11/02/2022 08:38:19:920	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

07.245.458/0001-

Marca: center papeis

Fabricante: center papeis

Modelo / Versão: center papeis

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Ficha Material: Papel Sulfite , Cor: Branca , Tipo: Sem Pauta , Características](#)[Adicionais: A4...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.831.603/0001-

47 - BELINKI &amp; SOUZA LTDA

6

245,0000

245,0000

11/02/2022 08:30:00:233

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: CENTERBEL

Fabricante: CENTERBEL

Modelo / Versão: CENTERBEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: [FICHA, TIPO SEM PAUTA, COR BRANCA, MATERIAL PAPEL SULFITE,](#)[CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A4...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 22022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 5 - Resina</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 10	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 13,5000	<b>Recurso:</b> Sem
-------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10	13,5000	12,9900	11/02/2022 08:38:21:920	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: aplicola

Fabricante: aplicola

Modelo / Versão: aplicola

Descrição detalhada do objeto ofertado: Resina Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Tipo: Epóxi, Características Adicionais: Com Catalisador, Aplicação: Laminação Sobre Madeira Média Viscosidade...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	10	13,0000	13,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-		Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: PIRA

Fabricante: PIRA

Modelo / Versão: PIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM CATALISADOR, APLICAÇÃO LAMINAÇÃO SOBRE MADEIRA MÉDIA VISCOSIDADE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 6 - Cola**                      **Qtde Solicitada:** 10                      **Qtde Aceita:** 0                      **Valor Estimado:** R\$ 16,1000                      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10	16,1000	15,9900	11/02/2022 08:38:21:930	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: aplicola

Fabricante: aplicola

Modelo / Versão: aplicola

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Vermelha , Aplicação: Peça Mecânica Veículos , Tipo: Monocomponente...

Porte da Empresa: ME/EPP    Declaração ME/EPP: SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM                      **Declaração de Menor:** SIM                      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM                      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA	10	16,0000	16,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Consultar	SIM
---------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PIRA

Fabricante: PIRA

Modelo / Versão: PIRA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PEÇA MECÂNICA VEÍCULOS, TIPO MONOCOMPONENTE...

Porte da Empresa: ME/EPP    Declaração ME/EPP: SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM                      **Declaração de Menor:** SIM                      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM                      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 7 - Cola</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 10	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,9500	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10	4,9500	4,8900	11/02/2022 08:38:21:980	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: onda pro

Fabricante: onda pro

Modelo / Versão: onda pro

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido.

Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA	10	4,9000	4,9000	11/02/2022 08:30:00:233	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---------------------------	----	--------	--------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: LEO

Fabricante: LEO

Modelo / Versão: LEO

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100 G...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 8 - <u>Papel cartolina</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 200	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 0,9000	<b>Recurso:</b> Sem
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor Lance (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	200	0,8500	0,8500	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: ALLOFOR

Fabricante: ALLOFORM

Modelo / Versão: ALLOFORM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 G/M2, COR VERDE, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

000186

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 9 - Grampeador</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 5	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 76,8000	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	5	76,0000	76,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: GRAMP LINE

Fabricante: GRAMP LINE

Modelo / Versão: GRAMP LINE

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.245.458/0001-

50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	5	76,8000	76,8000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Consultar	SIM
---	---	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: cis

Fabricante: cis

Modelo / Versão: cis

Descrição detalhada do objeto ofertado: Grampeador Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 10 - Massa modelar</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 24	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 21,7500	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	24	21,0000	21,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: MAKE

Fabricante: MAKE

Modelo / Versão: MAKE

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS E CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, NÃO ENDURECE, CONFORME ASTM D 4236 EN71- 3, USO MODELAR PLASTILINA (MODELING CLAY)...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 11 - Pasta Arquivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 20	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 16,7500	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	20	16,7500	15,9900	11/02/2022 08:38:23:950	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: acp

Fabricante: acp

Modelo / Versão: acp

Descrição detalhada do objeto ofertado: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 225 MM, Altura: 55 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Montável E Com Elástico, Tamanho: 315 Mm, Aplicação: Material De

Expe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	20	16,0000	16,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-		Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: DAC

Fabricante: DAC

Modelo / Versão: DAC

Descrição detalhada do objeto ofertado: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 225 MM, ALTURA 55MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO 315 MM,

APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E E...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 12 - <u>Perfurador Papel</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
	5	Aceita: 0	22,4000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	5	22,4000	21,9900	11/02/2022 08:38:23:950	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

07.245.458/0001-

50 - DAGEAL

- COMERCIO DE

MATERIAL DE

ESCRITORIO

LTDA

Marca: onda pro

Fabricante: onda pro

Modelo / Versão: onda pro

Descrição detalhada do objeto ofertado: Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30 FL,Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2 U...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI

&amp; SOUZA LTDA

Marca: BRW

Fabricante: BRW

Modelo / Versão: BRW

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2UN...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI

&amp; SOUZA LTDA

Marca: BRW

Fabricante: BRW

Modelo / Versão: BRW

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2UN...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 13 - Píncel pintura predial**      **Qtde Solicitada:** 24      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 11,0000      **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	24	11,0000	11,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TIGRE

Fabricante: TIGRE

Modelo / Versão: TIGRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 8 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO POLIPROPILENO...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** 22022 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 14 - Pincel pintura predial</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 24	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 11,7500	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Não existem propostas vinculadas a este item.**

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 15 - Pincel pintura predial</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 24	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20,7000	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	24	20,0000	20,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: TIGRE

Fabricante: TIGRE

Modelo / Versão: TIGRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 16 - Pincel pintura predial</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 24	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 31,4000	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	24	31,0000	31,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: TIGRE

Fabricante: TIGRE

Modelo / Versão: TIGRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 17 - Relógio</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 5	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,2500	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	5	29,0000	29,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: CLASSE

Fabricante: CLASSE

Modelo / Versão: CLASSE

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ESPESSURA 5 CM, ALTURA 30 CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 22022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 18 - Tesoura**      **Qtde Solicitada:** 5      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 23,6000      **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	5	23,6000	22,9900	11/02/2022 08:38:25:930	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: onda pro

Fabricante: onda pro

Modelo / Versão: onda pro

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 POL, CaracterísticasAdicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada...Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA

5      23,0000      23,0000      11/02/2022 08:30:00:233

Marca: LIKE

Fabricante: LIKE

Modelo / Versão: LIKE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8 POL,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

1/1

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 19 - Tesoura</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 2	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 176,4000	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	2	176,4000	174,9900	11/02/2022 08:38:25:927	-	Adjudicado	Consultar	SIM

07.245.458/0001-

Marca: onda pro  
Fabricante: onda pro

Modelo / Versão: onda pro

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA	2	175,0000	175,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Consultar	SIM
---------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: GATTE  
Fabricante: GATTE  
Modelo / Versão: GATTEDescrição detalhada do objeto ofertado: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 20 - Tesoura**      **Qtde Solicitada:** 10      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 12,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10	12,0000	11,9900	11/02/2022 08:38:26:143	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

07.245.458/0001-

50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

**Marca:** onda pro  
**Fabricante:** onda pro  
**Modelo / Versão:** onda pro

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento:

17 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,Ponta Fina...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA

**Marca:** LIKE  
**Fabricante:** LIKE  
**Modelo / Versão:** LIKE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO,PONTA FINA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** 22022 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 21 - Tesoura</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 10	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10	22,0000	20,9900	11/02/2022 08:38:27:943	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Marca:** onda pro

**Fabricante:** onda pro

**Modelo / Versão:** onda pro

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 19 C...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA	10	21,0000	21,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Consultar	SIM
---------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

**Marca:** LIKE

**Fabricante:** LIKE

**Modelo / Versão:** LIKE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 19 CM...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 22022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 22 - Tesoura**      **Qtde Solicitada:** 10      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 17,1500      **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10	17,1500	16,9900	11/02/2022 08:48:36:350	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: onda pro  
Fabricante: onda pro  
Modelo / Versão: onda pro

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C...Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	10	17,0000	17,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: LIKE  
Fabricante: LIKE  
Modelo / Versão: LIKE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESOURA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM...Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **22022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 23 - Cola</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 50	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,8500	<b>Recurso:</b> Sem
------------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	50	7,8500	6,9900	11/02/2022 08:48:38:250	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: frama

Fabricante: frama

Modelo / Versão: frama

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA	50	7,0000	7,0000	11/02/2022 08:30:00:233	-	Consultar	SIM
---------------------------	----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PIRA

Fabricante: PIRA

Modelo / Versão: PIRA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100 G...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00002/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global'
4	<u>Ficha</u> Marca: center papeis Fabricante: center papeis Modelo / Versão: center papeis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha Material: Papel Sulfite , Cor: Branca , Tipo: Sem Pauta , Características Adicionais: A4	Unidade	6	R\$ 245,5000	R\$ 244,9900	R\$ 1.469,9400
5	<u>Resina</u> Marca: aplicola Fabricante: aplicola Modelo / Versão: aplicola Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Laminação Sobre Madeira Média Viscosidade	Conjunto	10	R\$ 13,5000	R\$ 12,9900	R\$ 129,9000
6	<u>Cola</u> Marca: aplicola Fabricante: aplicola Modelo / Versão: aplicola Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Vermelha , Aplicação: Peça Mecânica Veículos , Tipo: Monocomponente	Unidade	10	R\$ 16,1000	R\$ 15,9900	R\$ 159,9000
7	<u>Cola</u> Marca: onda pro Fabricante: onda pro Modelo / Versão: onda pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G	Unidade	10	R\$ 4,9500	R\$ 4,8900	R\$ 48,9000
11	<u>Pasta Arquivo</u> Marca: acp Fabricante: acp Modelo / Versão: acp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 225 MM, Altura: 55 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Montável E Com Elástico , Tamanho: 315 Mm , Aplicação: Material De Expediente E Escritório	Unidade	20	R\$ 16,7500	R\$ 15,9900	R\$ 319,8000
12	<u>Perfurador Papel</u> Marca: onda pro Fabricante: onda pro Modelo / Versão: onda pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U	Unidade	5	R\$ 22,4000	R\$ 21,9900	R\$ 109,9500
18	<u>Tesoura</u> Marca: onda pro Fabricante: onda pro Modelo / Versão: onda pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidade	5	R\$ 23,6000	R\$ 22,9900	R\$ 114,9500
19	<u>Tesoura</u> Marca: onda pro Fabricante: onda pro Modelo / Versão: onda pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	Unidade	2	R\$ 176,4000	R\$ 174,9900	R\$ 349,9800
20	<u>Tesoura</u> Marca: onda pro Fabricante: onda pro Modelo / Versão: onda pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 17 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,Ponta Fina	Unidade	10	R\$ 12,0000	R\$ 11,9900	R\$ 119,9000
21	<u>Tesoura</u> Marca: onda pro Fabricante: onda pro Modelo / Versão: onda pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 19 C	Unidade	10	R\$ 22,0000	R\$ 20,9900	R\$ 209,9000
22	<u>Tesoura</u> Marca: onda pro	Unidade	10	R\$ 17,1500	R\$ 16,9900	R\$ 169,9000

Fabricante: onda pro

Modelo / Versão: onda pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C

23 Cola Unidade 50 R\$ 7,8500 R\$ 6,9900 R\$ 349,5000

Marca: frama

Fabricante: frama

Modelo / Versão: frama

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G

**Total do Fornecedor: R\$ 3.552,5200****08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Papel emborrachado</u>	Folha	100	R\$ 2,0500	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000
Marca: HIATI Fabricante: HIATI Modelo / Versão: HIATI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA						
2	<u>Tesoura</u>	Unidade	10	R\$ 30,9000	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000
Marca: GATTE Fabricante: GATTE Modelo / Versão: GATTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12,50 CM						
3	<u>Caixa plástica</u>	Unidade	24	R\$ 89,9000	R\$ 89,0000	R\$ 2.136,0000
Marca: DAC Fabricante: DAC Modelo / Versão: DAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA 310 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, CAPACIDADE 60 L						
8	<u>Papel cartolina</u>	Folha	200	R\$ 0,9000	R\$ 0,8500	R\$ 170,0000
Marca: ALLOFOR Fabricante: ALLOFORM Modelo / Versão: ALLOFORM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 G/M2, COR VERDE, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM						
9	<u>Grampeador</u>	Unidade	5	R\$ 76,8000	R\$ 76,0000	R\$ 380,0000
Marca: GRAMP LINE Fabricante: GRAMP LINE Modelo / Versão: GRAMP LINE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA						
10	<u>Massa modelar</u>	Frasco 250,00 G	24	R\$ 21,7500	R\$ 21,0000	R\$ 504,0000
Marca: MAKE Fabricante: MAKE Modelo / Versão: MAKE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS E CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, NÃO ENDURECE, CONFORME ASTM D 4236 EN71- 3, USO MODELAR PLASTILINA (MODELING CLAY)						
13	<u>Pincel pintura predial</u>	Unidade	24	R\$ 11,0000	R\$ 11,0000	R\$ 264,0000
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 8 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO POLIPROPILENO						
15	<u>Pincel pintura predial</u>	Unidade	24	R\$ 20,7000	R\$ 20,0000	R\$ 480,0000
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO						
16	<u>Pincel pintura predial</u>	Unidade	24	R\$ 31,4000	R\$ 31,0000	R\$ 744,0000
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO						
17	<u>Relógio</u>	Unidade	5	R\$ 29,2500	R\$ 29,0000	R\$ 145,0000
Marca: CLASSE Fabricante: CLASSE Modelo / Versão: CLASSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ESPESSURA 5 CM, ALTURA 30 CM						

**Total do Fornecedor: R\$ 5.323,0000**



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico n° 02/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	FOLHAS EVA DE 40 X 60 1.8 MM	HIATI	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	TESOURA FLORISTA INOX 5 POLEG./12,5CM	GATTE	10,00	30,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPA E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	DAC	24,00	89,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	4	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM, 75 G/M²	CENTER PAPEIS	6,00	244,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	5	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	12,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	6	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	ONDA PRO	10,00	4,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	FOLHAS TIPO CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 140GR	ALLOFOR	200,00	0,85
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	GRAMPEADOR DE PAPEL C - 15 CIS ESTRUTURA METÁLICA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.	GRAMP LINE	5,00	76,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO,	MAKE	24,00	21,00

000204



# Município de Capanema - PR

		POLIMETILMETACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS			
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	11	PASTA L OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	ACP	20,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	12	PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	ONDA PRO	5,00	21,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	11,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	PINCEIS PARA PINTURA Nº 16 - COR DO CABO: VINHO.VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	20,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16	PINCEIS PARA PINTURA Nº 20 COR DO CABO: VINHO.VIROLA DE ALUMÍNIO. PONT PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	31,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	RELÓGIO DE PAREDE QUADRADO OU REDONDO PRETO 21,3CM DE DIÂMETRO COM NÚMEROS/HORAS VISÍVEIS.	CLASSE	5,00	29,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	18	TESOURA 8POL. INOX/20CM	ONDA PRO	5,00	22,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	19	TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX.C/30	ONDA PRO	2,00	174,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	20	TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	ONDA PRO	10,00	11,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	21	TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	ONDA PRO	10,00	20,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	22	TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	ONDA PRO	10,00	16,99



# Município de Capanema - PR

000205

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	23	TUBO DE COLA BRANCA 110GR	FRAMA	50,00	6,99
---	----	------------------------------	-------	-------	------

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 14 de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:56  
**Para:** 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** PARA PUBLICAÇÃO EM 15/02/2022  
**Anexos:** Homologação PE 02-2022.docx; EXTRATO DO CONTRATO.docx

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:58  
Para: 'dageal07@gmail.com'  
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA  
Anexos: CONTRATO 46- DAGEAL.pdf

**BOM DIA**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA,  
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS  
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM  
DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:58  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00031.txt

The original message was received at Mon, 14 Feb 2022 10:57:50 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <dageal07@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <dageal07@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:59  
Para: 'centerbelfb@hotmail.com'  
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA  
Anexos: contrato 45- BELINKI.pdf

**BOM DIA**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA,  
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS  
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM  
DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000210

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:59  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: CONTRATO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00025.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 11:01  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** PREGÃO 02/2022- PRODUTOS PARA APAE  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA MARISA

ESSE PROCESSO ESTÁ PRONTO PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DE 15/02/2022.

FAVOR SOLICITAR TUDO RAPIDAMENTE, PARA QUE NÃO TENHA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO E TAMBÉM PORQUE A

APAE ESTÁ PRECISANDO.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 11:01  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Mon, 14 Feb 2022 11:00:51 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



**PORTARIA N° 8.074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 2/2022.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **2/2022**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	FOLHAS EVA DE 40 X 60 1.8 MM	HIATI	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	TESOURA FLORISTA INOX 5 POLEG./12,5CM	GATTE	10,00	30,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPA E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	DAC	24,00	89,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	4	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM, 75 G/M²	CENTER PAPEIS	6,00	244,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	5	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	12,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	6	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	ONDA PRO	10,00	4,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	FOLHAS TIPO CARTOLINA	ALLOFOR	200,00	0,85



# Município de Capanema - PR

900214

		COLORIDA 50 X 66 140GR			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	GRAMPEADOR DE PAPEL C - 15 CIS ESTRUTURA METÁLICA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.	GRAMP LINE	5,00	76,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, POLIMETILMETACR ILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS	MAKE	24,00	21,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	11	PASTA L OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	ACP	20,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	12	PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	ONDA PRO	5,00	21,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	11,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	PINCEIS PARA PINTURA Nº 16 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS	TIGRE	24,00	20,00



# Município de Capanema - PR

000215

		ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16	PINCEIS PARA PINTURA Nº 20 COR DO CABO: VINHO.VIROLA DE ALUMÍNIO. PONT PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	31,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	RELÓGIO DE PAREDE QUADRADO OU REDONDO PRETO 21,3CM DE DIÂMETRO COM NÚMEROS/HORAS VISÍVEIS.	CLASSE	5,00	29,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	18	TESOURA 8POL. INOX/20CM	ONDA PRO	5,00	22,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	19	TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX.C/30	ONDA PRO	2,00	174,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	20	TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	ONDA PRO	10,00	11,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	21	TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	ONDA PRO	10,00	20,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	22	TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	ONDA PRO	10,00	16,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	23	TUBO DE COLA BRANCA 110GR	FRAMA	50,00	6,99

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2022, é de R\$ 8.875,52 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.



# Município de Capanema - PR

090216

---

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatorze dias de fevereiro de 2022



Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*





# Município de Capanema - PR

000217

**CONTRATO Nº45/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BELINKI & SOUZA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, CNPJ **08.831.603/0001-47**, R **TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, Município de Francisco Beltrão/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, CPF Nº **040.508.269-09**, RG Nº **84369420**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 2/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007 PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61995	FOLHAS EVA DE 40 X 60 1.8 MM	HIATI	UN	100,00	2,00	200,00
2	62010	TESOURA FLORISTA INOX 5 POLEG./12,5CM	GATTE	UN	10,00	30,00	300,00
3	61990	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPA E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	DAC	UN	24,00	89,00	2.136,00
8	61996	FOLHAS TIPO CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 140GR	ALFOR	UN	200,00	0,85	170,00
9	61997	GRAMPEADOR DE PAPEL C - 15 CIS ESTRUTURA METÁLICA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.	GRAMPLINE	UN	5,00	76,00	380,00
10	61998	PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA,	MAKE	PCT	24,00	21,00	504,00



# Município de Capanema - PR

		ÁLCOOL POLIVINÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS					
13	62001	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	UN	24,00	11,00	264,00
15	62003	PINCEIS PARA PINTURA Nº 16 - COR DO CABO: VINHO.VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	UN	24,00	20,00	480,00
16	62004	PINCEIS PARA PINTURA Nº 20 COR DO CABO: VINHO.VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	UN	24,00	31,00	744,00
17	62005	RELÓGIO DE PAREDE QUADRADO OU REDONDO PRETO 21,3CM DE DIÂMETRO COM NÚMEROS/HORAS VISÍVEIS.	CLASSE	UN	5,00	29,00	145,00

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **14/02/2022** e encerramento em **13/02/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 5.323,00** (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de



# Município de Capanema - PR

8.1000219

consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **5.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### **5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



# Município de Capanema - PR

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



# Município de Capanema - PR

900221

- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
o	da				
despesa	despesa				

900222



# Município de Capanema - PR

2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação.



# Município de Capanema - PR

o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à **exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.





# Município de Capanema - PR

000225

- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora



# Município de Capanema - PR

contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 4 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

**PAULO RODRIGO DE SOUZA**  
Representante Legal  
**BELINKI & SOUZA LTDA - ME**  
Contratada

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B286-B599-6468-D66C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B286-B599-6468-D66C**



### Hash do Documento

4C0853D967C231748F9C4A44251CFEB4FB5EE0E4BCDC4984E0616DF4148E211D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2022 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 14/02/2022 18:37  
UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -  
08.831.603/0001-47





# Município de Capanema - PR

000228

## CONTRATO Nº46/2022

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ **07.245.458/0001-50**, RUA PRINCESA ISABEL, 26 SALA 01 - CEP: 99740000 - BAIRRO: **CENTRO**, Município de Barão de Cotegipe/RS, nesse ato representada pelo Sr(a). **DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, CPF Nº **004.880.490-83**, RG Nº **1081236364**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 2/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.

#### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	61991	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM, 75 G/M <sup>2</sup>	CENTER PAPEIS	CX	6,00	244,99	1.469,94
5	61992	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	UN	10,00	12,99	129,90
6	61993	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	KIT	10,00	15,99	159,90
7	61994	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	ONDA PRO	UN	10,00	4,89	48,90
11	61999	PASTA L OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	ACP	UN	20,00	15,99	319,80
12	62000	PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	ONDA PRO	UN	5,00	21,99	109,95
18	62007	TESOURA 8POL. INOX/20CM	ONDA PRO	UN	5,00	22,99	114,95
19	62009	TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX.C/30	ONDA PRO	UN	2,00	174,99	349,98
20	62008	TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	ONDA PRO	UN	10,00	11,99	119,90

000229



# Município de Capanema - PR

21	62006	TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	ONDA PRO	UN	10,00	20,99	209,90
22	62011	TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	ONDA PRO	UN	10,00	16,99	169,90
23	62012	TUBO DE COLA BRANCA 110GR	FRAMA	TUBO	50,00	6,99	349,50

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **14/02/2022** e encerramento em **13/02/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total da contratação é de R\$ 3.552,52 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **5.1.** A Contratada obriga-se a:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



# Município de Capanema - PR

000230

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

000231



# Município de Capanema - PR

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.





- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados





# Município de Capanema - PR

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



# Município de Capanema - PR

- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



**12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

000237



# Município de Capanema - PR

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

DAIANE CARLA  
TOMAZELLI  
MINSKI:00488049083

Assinado de forma digital por  
DAIANE CARLA TOMAZELLI  
MINSKI:00488049083  
Dados: 2022.02.14 11:04:42  
-03'00'

**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**  
*Representante Legal*  
**DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE**  
**ESCRITÓRIO LTDA**  
*Contratada*



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 03/03/2022 – AS 08H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 14/02/2022

Roselia KB Pagani- Pregoeira

### PORTARIA Nº 8.074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 2/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	FOLHAS EVA DE 40 X 60 1,8 MM	HIATI	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	TESOURA FLORISTA INOX 5 PÓ-LEG./12,5CM	GATTE	10,00	30,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPAS E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	DAC	24,00	89,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	4	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM. 75 G/M²	CENTER PAPEIS	6,00	244,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	5	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	12,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	6	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	ONDA PRO	10,00	4,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	FOLHAS TIPO CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 140GR	ALLOPOR	200,00	0,85
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	GRAMPEADOR DE PAPEL C – 15 CILS ESTRUTURA METÁLICA. BOFÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM	GRAMP LINE	5,00	76,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, POLIMETIL-METACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS	MAKE	24,00	21,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	11	PASTA L OFICIO CRISTAL. COM 10 UNIDADES	ACP	20,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	12	PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	ONDA PRO	5,00	21,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	34,00	11,00



BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	PINCEIS PARA PINTURA Nº 16 - COR DO CABO: VINHO VIOLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	20,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16	PINCEIS PARA PINTURA Nº 20 COR DO CABO: VINHO VIOLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	31,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	RELÓGIO DE PAREDE QUADRADO OU REDONDO PRETO 21,3CM DE DIÂMETRO COM NÚMEROS/HORAS VISÍVEIS.	CLASSE	5,00	29,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	18	TESOURA 8POL. INOX/20CM	ONDA PRO	5,00	22,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	19	TESOURA ESCOLAR 13CM COLORIDA CX. C/30	ONDA PRO	2,00	174,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	20	TESOURA G-106M INOX CABO PRETO 16,5CM	ONDA PRO	10,00	11,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	21	TESOURA MULTIUSO 19CM. INOX	ONDA PRO	10,00	20,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	22	TESOURA MULTIUSO 21CM. INOX	ONDA PRO	10,00	16,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	23	TUBO DE COLA BRANCA 110GR	FRAMA	50,00	6,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2022, é de R\$ 8.875,52 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatorze dias de fevereiro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

Pregão Nº 2/2022

Data da Assinatura: 14/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$5.323,00 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

Pregão Nº 2/2022

Data da Assinatura: 14/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$3.552,52 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV44ODVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62093	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, MARCA INDREL, MODELO RVV44ODVSS, SERIAL 53359.	2,00	UN	2.590,00	5.180,00
2	62094	PLACA COMPLETA PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, MARCA INDREL, MODELO: RVV44ODVSS, SERIAL 53359.	1,00	UN	3.000,00	3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.180,00(Oito Mil, Cento e Oitenta Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

Processo dispensa Nº 6/2022

Data da Assinatura: 14/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV44ODVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 292/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 - CEP: 88106000 - BAIRRO: PICADAS DO SUL, município de São José/SC inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, neste ato por seu representante legal, ADEMAR PAULO SCHUSTER, CPF nº 219.912.940-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas